GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 06.164.253/0001-87
NIRE 35.300.314.441

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO

ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS A SER REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

5 de novembro de 2025

ÍNDICE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3
ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA ESPECIAL 6
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO 11
ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O AVALIADOR 16
ANEXO I-A – PROPOSTA APSIS 17
ANEXO I-B – PROPOSTA DELOITTE 18
ANEXO I-C – PROPOSTA PWC 19

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 06.164.253/0001-87
NIRE 35.300.314.441

ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS
A SER REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da **GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.**, companhia aberta, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 06.164.253/0001-87 ("**Companhia**"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 80, de 29 de março de 2022, e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"), convocados para se reunirem em Assembleia Especial de Preferencialistas, a ser realizada, em segunda convocação, no dia 13 de novembro de 2025, às 10:00 horas, **de forma exclusivamente presencial**, na Rua Verbo Divino, nº 1.661, 11º andar, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04719-906 ("**Assembleia Especial**"), a fim de deliberar a respeito da ordem do dia exposta a seguir.

ORDEM DO DIA. Examinar, discutir e deliberar sobre: a escolha, dentre as instituições que compõem a lista tríplice aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 13 de outubro de 2025, daquela responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia, pelo critério econômico-financeiro, para fins da oferta pública para aquisição de ações da Companhia a ser realizada pelo seu acionista controlador, visando à saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**Nível 2**"), nos termos do estatuto social da Companhia, da Seção XI e do item 11.3 do Regulamento do Nível 2 e da Resolução CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024, conforme alterada.

INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES GERAIS

Conforme o estabelecido no art. 135 da Lei 6.404/76, a instalação da Assembleia Especial se dará, nesta segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

A Assembleia Especial será realizada de forma exclusivamente presencial, sendo admitido, ainda, o envio de boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81 ("**Boletim de Voto**"), observadas as orientações gerais descritas abaixo:

Participação presencial

Os acionistas da Companhia que queiram participar presencialmente da Assembleia Especial deverão comparecer à Assembleia Especial, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, munidos da cópia simples dos documentos listados abaixo ou, preferencialmente, enviar a cópia simples dos referidos documentos para o e-mail <ri@voegol.com.br>, com solicitação de confirmação de recebimento, em até 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia Especial, ou seja, até o dia 11 de novembro de 2025:

- para pessoas físicas: (i) documento de identidade com foto do acionista ou do procurador, se for o caso; (ii) instrumento de mandato com a identificação clara do signatário, se for o

caso, observado o disposto na legislação e na regulamentação aplicáveis; e (iii) comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pelo Escriturador (conforme abaixo definido) e/ou, com relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações de emissão da Companhia, o extrato contendo a respectiva participação acionária emitido pelo órgão competente datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia;

- para pessoas jurídicas: (i) versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem os poderes de representação legal do acionista, devidamente registrados perante a autoridade competente; (ii) documento de identidade com foto do representante legal ou do procurador, conforme o caso; (iii) instrumento de mandato com a identificação clara do signatário, se for o caso, observado o disposto na legislação e na regulamentação aplicáveis; e (iv) comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pelo Escriturador e/ou, com relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações de emissão da Companhia, o extrato contendo a respectiva participação acionária emitido pelo órgão competente datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia;

- para fundos de investimento: (i) versão mais recente do regulamento consolidado do fundo, com comprovante de seu depósito no *website* da CVM, conforme aplicável; (ii) versão mais recente do estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação, devidamente registrados perante a autoridade competente; (iii) documento de identidade com foto do representante legal ou do procurador, conforme o caso; (iv) instrumento de mandato com a identificação clara do signatário, se for o caso, observado o disposto na legislação e na regulamentação aplicáveis; e (v) comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pelo Escriturador e/ou, com relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações de emissão da Companhia, o extrato contendo a respectiva participação acionária emitido pelo órgão competente datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia.

Para participação por meio de procurador, o instrumento de procuração devidamente regularizado na forma da lei deverá ter sido outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafo 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Especial por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM nº RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista, advogado ou instituição financeira. Quando o acionista for representado por procurador, a regularidade e conformidade da procuração, bem como a comprovação de titularidade das ações da Companhia, serão examinadas previamente à Assembleia Especial, conforme procedimentos descritos acima.

Participação por meio de Boletim de Voto

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar presencialmente, observados os procedimentos previstos na Resolução CVM 81 e as instruções descritas na Proposta da Administração (conforme definido abaixo), os acionistas poderão exercer o seu respectivo direito de voto na Assembleia Especial por meio do preenchimento e entrega de Boletim de Voto, conforme modelo disponibilizado pela Companhia, que contemplará a transmissão de suas respectivas instruções de voto com relação às matérias constantes da ordem do dia, diretamente à Companhia, ao Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia ("**Escriturador**"), ou, ainda, no caso de acionistas titulares de ações de emissão da Companhia depositadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), às respectivas instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia de tais ações ou à Central Depositária de Ativos da B3. **Neste caso, os acionistas deverão assegurar que o Boletim de Voto seja recebido até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia Especial (isto é, até o dia 9 de novembro de 2025). Os Boletins de Voto enviados quando da tentativa de realização da Assembleia Especial em primeira convocação serão considerados válidos e eficazes e serão contabilizados para fins da Assembleia Especial a ser realizada em segunda convocação. Tais Boletins de Voto somente serão descartados caso: (i) o acionista envie um novo Boletim de Voto com instruções de voto diversas daquelas originalmente enviadas, situação na qual a última versão do Boletim de Voto será considerada; ou (ii) o acionista envie um e-mail à Companhia solicitando o descarte de seu Boletim de Voto.**

A Companhia não exigirá reconhecimento de firma, notarização, consularização ou apostilamento, conforme aplicável, e tradução juramentada para português dos documentos originalmente lavrados em português, inglês ou espanhol. Para os demais idiomas, a Companhia exige o reconhecimento de firma, notarização, consularização ou apostilamento, conforme aplicável, e tradução juramentada para português dos documentos de representação dos acionistas. A Companhia admitirá procurações outorgadas por meio eletrônico, desde que tais procurações sejam assinadas por meio de plataforma digital que assegure a autoria e integridade das procurações, ainda que tais assinaturas não sejam acompanhadas de certificado de assinatura digital credenciado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Documentos à disposição dos acionistas

A proposta da administração com relação à matéria constante da ordem do dia acima, contemplando os documentos e as informações exigidas pela legislação e pela regulamentação aplicáveis com relação a tal matéria e, ainda, este edital de convocação e o manual para participação ("**Proposta da Administração**"), encontra-se à disposição dos acionistas para consulta no seu atual escritório administrativo (localizado na Rua Verbo Divino, nº 1.661, 11º andar, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04719-906), bem como nos *websites* da Companhia (ri.voegol.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

São Paulo, 5 de novembro de 2025.

Constantino de Oliveira Junior
Presidente do Conselho de Administração

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 06.164.253/0001-87
NIRE 35.300.314.441

ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS
A SER REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA ESPECIAL

A participação do acionista poderá ser **(i)** presencial, por meio de participação pessoal ou por procurador devidamente constituído; ou **(ii)** por meio do envio de Boletim de Voto (conforme abaixo definido) aos seus respectivos Agentes de Custódia (conforme definido abaixo), ao Escriturador (conforme definido abaixo), à Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**" e "**Central Depositária**", respectivamente) ou, ainda, diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**").

Os acionistas da Companhia que queiram participar da Assembleia Especial deverão comparecer à Assembleia Especial, **de forma exclusivamente presencial**, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, munidos da cópia simples dos documentos mencionados abaixo ou, preferencialmente, enviar a cópia simples de tais documentos para o e-mail <ri@voegol.com.br>, com solicitação de confirmação de recebimento, em até 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia Especial.

A Companhia entende que a forma exclusivamente presencial é a mais adequada para a realização desta Assembleia Especial, conforme a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias.

1 PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL

1.1 Participação pessoal

Os acionistas da Companhia poderão participar pessoalmente da Assembleia Especial, comparecendo ao local da sua realização e declarando seu voto com relação às matérias a serem votadas. De acordo com o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas deverão comparecer à Assembleia Especial apresentando os documentos indicados abaixo:

- para pessoas físicas: (i) documento de identidade com foto do acionista; e (ii) comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pelo Escriturador e/ou, com relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações de emissão da Companhia, o extrato contendo a respectiva participação acionária emitido pelo órgão competente datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia;

- para pessoas jurídicas: (i) versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem os poderes de representação legal do acionista, devidamente registrados perante a autoridade competente; (ii) documento de identidade com foto do representante legal; e

(iii) comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pelo Escriturador e/ou, com relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações de emissão da Companhia, o extrato contendo a respectiva participação acionária emitido pelo órgão competente datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia;

- para fundos de investimento: (i) versão mais recente do regulamento consolidado do fundo, com comprovante de seu depósito no *website* da CVM, conforme aplicável; (ii) versão mais recente do estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação, devidamente registrados perante a autoridade competente; (iii) documento de identidade com foto do representante legal; e (iv) comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pelo Escriturador e/ou, com relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações de emissão da Companhia, o extrato contendo a respectiva participação acionária emitido pelo órgão competente datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia.

1.2 Participação por meio de procuradores

Para participação dos acionistas na Assembleia Especial por meio de procurador, além dos documentos indicados no item 1 acima, deverão ser apresentados (i) o instrumento de procuração devidamente regularizado na forma da lei deverá ter sido outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) o documento de identidade com foto do representante legal.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafo 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos.

Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Especial por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM nº RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista, advogado ou instituição financeira.

Quando o acionista for representado por procurador, a regularidade e conformidade da procuração, bem como a comprovação de titularidade das ações da Companhia, serão examinadas previamente à Assembleia Especial, conforme procedimentos descritos acima.

2 PARTICIPAÇÃO POR MEIO DE BOLETIM DE VOTO

Nos termos da Resolução CVM 81, além da participação presencial, os acionistas poderão optar por votar em relação às matérias da Assembleia Especial por meio do envio de boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81 ("**Boletim de Voto**"), sendo certo que, neste caso, os acionistas deverão assegurar que o Boletim de Voto seja recebido até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia Especial (ou seja, até o dia **9 de novembro de**

2025). Nesse sentido, os acionistas que desejarem realizar a votação por meio do Boletim de Voto poderão encaminhar suas instruções de voto em relação às matérias da Assembleia Especial por uma das opções abaixo descritas.

Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim de Voto, nos termos deste item 2, opte por participar presencialmente da Assembleia Especial (pessoalmente ou por procurador), a referida instrução de voto ou Boletim de Voto poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente antes do início da votação da primeira deliberação da Assembleia Especial, desde que o acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador) compareça à Assembleia Especial apresentando os documentos indicados no edital de convocação da Assembleia Especial.

2.1 Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos Agentes de Custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto por meio do Boletim de Voto será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia das referidas ações ("**Agentes de Custódia**").

Sem prejuízo do disposto no item 2.2 abaixo, o acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia que mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas pelo respectivo Agente de Custódia que, na sequência, deverá encaminhar tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto é facultativa aos Agentes de Custódia, a Companhia recomenda que o acionista verifique se o seu Agente de Custódia está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por ele exigidos.

2.2 Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à Central Depositária

Tendo em vista que as ações de emissão da Companhia estão admitidas à negociação na B3, os acionistas que possuírem ações depositadas junto à Central Depositária poderão transmitir suas instruções de voto diretamente ao referido depositário central, nos termos da Resolução CVM 81, por meio do canal "Área do Investidor", disponível em <www.investidor.b3.com.br>. A Companhia recomenda que os acionistas entrem em contato com a B3 para obter informações e orientações gerais de acesso, cadastro e transmissão de suas instruções de voto.

2.3 Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao Escriturador

Neste caso, o acionista deverá transmitir a instrução de voto à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia ("**Escriturador**"), observado que os acionistas deverão realizar um cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro, emissão do certificado digital, demais documentos exigidos e procedimentos a serem observados encontram-se descritos no portal "Itaú Assembleia Digital", disponível no *website* <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

Em caso de dúvidas, o acionista poderá consultar o *website* <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/atendimento/perguntas-frequentes> ou entrar em contato com a central de atendimento ao acionista, conforme abaixo:

> **Itaú Corretora de Valores S.A.**
> Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP
> Atendimento a acionistas:
> Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades) – dias úteis, das 09:00 horas às 18:00 horas
> E-mail: preatendimentoescritural@itau-unibanco.com.br / escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br

2.4 Mediante encaminhamento de seu Boletim de Voto diretamente à Companhia

Nesse caso, o acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia, deverá encaminhá-lo em conjunto com os documentos descritos no item 1 acima: (i) **preferencialmente**, para o endereço de e-mail <ri@voegol.com.br>, com solicitação de confirmação de recebimento; ou (ii) para a sede social da Companhia (localizada na Rua Verbo Divino, nº 1.661, 11º andar, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04719-906), assegurando que a Companhia os receba até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia Especial (ou seja, até o dia **9 de novembro de 2025**).

É imprescindível que o Boletim de Voto seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número de inscrição no cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ/MF) ou de pessoa física (CPF/MF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que o Boletim de Voto seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Especial, as seguintes instruções deverão ser observadas: (i) os campos do Boletim de Voto deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o Boletim de Voto.

O Boletim de Voto que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista ou à comprovação de sua representação não será considerado válido e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução CVM 81.

A Companhia comunicará o acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, em até 3 (três) dias do recebimento dos documentos.

O Boletim de Voto encontra-se disponível na sede social da Companhia (localizada na Rua Verbo Divino, nº 1.661, 11º andar, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04719-906), bem como nos *websites* da Companhia (ri.voegol.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Companhia não exigirá reconhecimento de firma, notarização, consularização ou apostilamento, conforme aplicável, e tradução juramentada para português dos documentos originalmente lavrados em português, inglês ou espanhol. Para os demais idiomas, a Companhia exige o reconhecimento de firma, notarização, consularização ou

apostilamento, conforme aplicável, e tradução juramentada para português dos documentos de representação dos acionistas.

A Companhia admitirá procurações outorgadas por meio eletrônico, desde que tais procurações sejam assinadas por meio de plataforma digital que assegure a autoria e integridade das procurações, ainda que tais assinaturas não sejam acompanhadas de certificado de assinatura digital credenciado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Conforme o estabelecido no art. 135 da Lei 6.404/76, a instalação da Assembleia Especial se dará, nesta segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

Os Boletins de Voto enviados quando da tentativa de realização da Assembleia Especial em primeira convocação serão considerados válidos e eficazes e serão contabilizados para fins da Assembleia Especial a ser realizada em segunda convocação. Tais Boletins de Voto somente serão descartados caso: (i) o acionista envie um novo Boletim de Voto com instruções de voto diversas daquelas originalmente enviadas, situação na qual a última versão do Boletim de Voto será considerada; ou (ii) o acionista envie um e-mail à Companhia solicitando o descarte de seu Boletim de Voto.

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 06.164.253/0001-87
NIRE 35.300.314.441

ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS
A SER REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas preferencialistas,

A administração da **GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.** ("**GOL**" ou "**Companhia**") submete à apreciação de V.Sas. a sua proposta relativa à seguinte matéria constante da ordem do dia da Assembleia Especial de Preferencialistas da Companhia a ser realizada, em segunda convocação, no dia 13 de novembro de 2025, às 10:00 horas ("**Assembleia Especial**"), observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações e Resolução CVM 81:

Incorporação e Relação de Troca

A incorporação compreenderá a incorporação da Companhia e da Gol Investment Brasil S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.012.370/0001-30 ("**GIB**") pela Gol Linhas Aéreas S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.575.651/0001-59 ("**GLA**"), cujas ações são detidas integralmente pela Companhia ("**Incorporação**"), nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação da GIB e da Companhia pela GLA ("**Protocolo**").

Mediante a consumação da Incorporação, a GLA incorporará a integralidade do acervo patrimonial da Companhia e da GIB e sucederá ambas em todos os seus direitos e obrigações, com a consequente extinção da Companhia e da GIB. Em contrapartida, os acionistas da Companhia e da GIB receberão ações ordinárias de emissão da GLA, nas seguintes proporções:

(i) cada acionista da Companhia receberá: (a) 1 ação ordinária da GLA para cada ação ordinária da Companhia de sua propriedade, e (b) 35 ações ordinárias da GLA para cada ação preferencial da Companhia de sua propriedade ("**Relação de Troca GLAI Base**"); e

(ii) tendo em vista que o principal ativo da GIB são as ações da Companhia (além de reserva de capital) e que a GIB não contabilizou passivos materiais, o único acionista da GIB receberá, em troca de suas ações, a totalidade das ações ordinárias da GLA originalmente destinadas à GIB em razão da Relação de Troca GLAI Base ("**Relação de Troca GIB Base**" e, em conjunto com a Relação de Troca GLAI Base, as "**Relações de Troca Base**").

Nos termos do Parecer de Orientação CVM 35, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a constituição do comitê independente da Companhia, formado exclusivamente por conselheiros independentes, para negociar os termos e condições da Incorporação e a relação de troca dali decorrente.

Os bônus de subscrição (*warrants*) de emissão da Companhia em circulação, todos admitidos a negociação na B3 sob o código "GOLL80", se não exercidos antes da Incorporação, serão substituídos por bônus de subscrição (*warrants*) a serem emitidos pela GLA ("**Bônus de**

Subscrição GLA"), na proporção de 1 (um) bônus de subscrição da Companhia para cada 1 (um) Bônus de Subscrição GLA, com o consequente cancelamento dos bônus de subscrição da Companhia, observado o disposto no Protocolo.

Cada Bônus de Subscrição GLA dará ao seu detentor o direito de subscrever 35 (trinta e cinco) ações ordinárias da GLA (*i.e.,* na mesma proporção da Relação de Troca GLAI Base), ao mesmo preço de emissão atual, de R$ 5,82.

As ações da Companhia atualmente em tesouraria serão emitidas pela GLA na mesma proporção da Relação de Troca GLAI Base e serão subscritas pela própria GLA, permanecendo em tesouraria.

OPA Saída Nível 2

Não existe a intenção da GLA em obter o registro de companhia aberta e de emissor de valores mobiliários. Como consequência, a GIB, como acionista controladora da Companhia, realizará oferta pública para aquisição de ações de emissão da Companhia para a saída do Nível 2 nos termos do estatuto social da Companhia e da Seção XI, item 11.3 Regulamento de Listagem do Nível 2 e da Resolução CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024, conforme alterada ("**OPA Saída Nível 2**").

Poderão participar da OPA Saída Nível 2 todos os acionistas minoritários titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, incluindo os titulares dos Bônus de Subscrição da Companhia que vierem a exercer tais bônus e adquirirem ações preferenciais da Companhia até data a ser divulgada oportunamente pela administração da Companhia.

A Companhia contratará empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia, pelo critério econômico-financeiro, para fins da OPA Saída Nível 2 ("**Laudo de Avaliação OPA**"). A Companhia convocou a Assembleia Especial para definir, a partir da lista tríplice indicada pelo Conselho de Administração da Companhia, a empresa especializada em avaliação econômica de empresas que será responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação OPA.

Diante disso, na forma dos artigos 223, §3º e §4º da Lei das Sociedades por Ações, será assegurado aos acionistas da Companhia dissidentes o direito de recesso, conforme detalhado no Protocolo.

Conforme disposto no Protocolo, a GIB reserva o direito de não lançar e/ou realizar, a seu exclusivo critério, a OPA Saída Nível 2 caso o valor total a ser pago no âmbito da OPA Saída Nível 2, em função da aquisição das ações preferenciais de titularidade dos acionistas minoritários da GLAI, conforme determinado pelo preço apurado no Laudo de Avaliação OPA a ser emitido, seja igual ou superior a R$ 47.250.000,00 (quarenta e sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais). Nesse caso, caso a OPA Saída Nível 2 não seja lançada, a Incorporação também não será eficaz, uma vez que uma das Condições Suspensivas Incorporação (conforme abaixo definido) não será satisfeita.

Principais termos e condições

A consumação da Incorporação está sujeita, nos termos do artigo 125 do Código Civil, ao cumprimento das seguintes condições suspensivas: (i) lançamento, realização e liquidação da OPA Saída Nível 2; (ii) aprovação da Incorporação pelas assembleias da Companhia, GLA e GIB; (iii) ausência de mutações, flutuações e/ou atos, fatos ou eventos de força maior que afetem negativamente, de forma material, o patrimônio das Companhias, ocorridos entre a 30 de junho de 2025 e a data da liquidação da OPA Saída Nível 2; e (iv) obtenção de autorizações de determinados terceiros, credores da Companhia ou GLA e/ou partes em contratos celebrados pelas companhias, conforme previsões contratuais aplicáveis ("**Condições Suspensivas Incorporação**").

Tendo em vista a relação de troca definida acima, não haverá frações de ações resultantes da Incorporação.

A Incorporação será implementada em data a ser definida pela Companhia, GIB e GLA, após o cumprimento das Condições Suspensivas Incorporação e o decurso do prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de retirada pelos acionistas da Companhia em razão da Incorporação.

A Incorporação resultará, dentre outras coisas, (i) no aumento de capital da GLA, mediante a emissão das ações ordinárias, a serem subscritas e integralizadas pelos administradores da Companhia e da GIB por conta e ordem de seus acionistas, e (ii) na emissão dos Bônus de Subscrição GLA.

Até a data (inclusive) de divulgação do Fato Relevante informando sobre a implementação da Incorporação, será realizada Assembleia Geral da GLA para eleição dos membros do Conselho de Administração de tal companhia.

Os principais termos da Incorporação, conforme exigido pelos artigos 21 e 22 da Resolução CVM 81, encontram-se descritos no **Anexo I** e **Anexo IV** à esta Proposta.

Contexto e justificativa para a Incorporação

No âmbito do plano de reorganização e de reestruturação financeira da Companhia, foi efetivado o aumento de capital da Companhia por meio da capitalização de créditos detidos por diversos credores, conforme os termos e condições aprovados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de maio de 2025 ("**Capitalização**"), no montante total de R$ 12.029.337.733,91, com a emissão, pela Companhia, de 8.193.921.300.487 ações ordinárias e 968.821.806.468 ações preferenciais.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, todos os acionistas da Companhia tiveram a oportunidade de subscrever suas respectivas parcelas das novas ações da Companhia emitidas no âmbito da Capitalização, de forma a evitar qualquer diluição. Destaca-se que, após o período de 30 dias para o exercício do direito de preferência, apenas aproximadamente 0,76% do total de ações preferenciais da Companhia exerceram seus direitos de preferência, conforme divulgado em Fato Relevante da Companhia de 16 de julho de 2025.

E, dessa forma, após o exercício do direito de preferência por determinados acionistas da Companhia no âmbito da Capitalização, a acionista GIB passou a ser titular de aproximadamente: (i) 99,97% das ações ordinárias da Companhia, e (ii) 99,22% das ações preferenciais da Companhia, o que resultou em *free float* das ações preferenciais da Companhia de aproximadamente 0,78%, notadamente inferior, portanto, ao percentual mínimo de ações em circulação exigido pelo Regulamento do Nível 2 ("**Percentual Mínimo de Ações em Circulação**"). Ou seja, com a baixa adesão ao direito de preferência, o *free float* da GLAI foi significativamente reduzido.

Conforme Fato Relevante divulgado em 22 de julho de 2025, a B3 concedeu prazo até 18 de janeiro de 2027 para reenquadramento do *free float* da Companhia a tal Percentual Mínimo de Ações em Circulação.

Adicionalmente, conforme fato relevante divulgado em 30 de setembro de 2025, a B3 concedeu à Companhia prazo até 29 de janeiro de 2026 para adequação da cotação unitária de suas ações preferenciais ao mínimo de R$ 1,00 por ação, nos termos do artigo 46 a 50 do Regulamento de Emissores da B3 ("**Cotação Mínima das Ações Preferenciais**").

Nesse contexto, e considerando a legislação e regulamentação aplicável, a administração da Companhia, em conjunto com seu acionista controlador indireto Abra Group Limited, através de sua subsidiária GIB, avaliou alternativas e realizou estudos com o intuito de simplificar a governança e

estrutura organizacional da Companhia, da GLA e de suas respectivas controladas, viabilizar o aproveitamento de eficiências operacionais, administrativas e financeiras resultantes do procedimento de recuperação da Companhia, além de endereçar a exigência de manutenção do Percentual Mínimo de Ações em Circulação e a cotação unitária das ações preferenciais da Companhia, na forma do disposto no Regulamento de Emissores da B3.

Considerando o contexto acima, a Incorporação pretende reduzir a estrutura organizacional do Grupo Gol, possibilitando a consolidação das operações da Companhia, GIB e GLA e permitindo:

(i) otimizar a eficiência operacional, através de simplificação de processos internos, como obrigações contábeis e fiscais, transações *intercompany*, gestão de contas correntes e atos societários;

(ii) agregar e simplificar a gestão de caixa, através da concentração do caixa e melhoria da rentabilidade do mesmo;

(iii) promover a robustez financeira da Companhia, mediante a reorganização e exploração dos seus elementos patrimoniais de forma unificada e mais eficiente;

(iv) aprimorar a gestão corporativa da Companhia, GIB e GLA e reduzir a estrutura societária, com a unificação em uma administração única das três companhias;

(v) permitir o aproveitamento de sinergias fiscais da Companhia, GIB e GLA; e

(vi) endereçar e solucionar o desenquadramento do Percentual Mínimo de Ações em Circulação e da Cotação Mínima das Ações Preferenciais.

Riscos

Tendo em vista que, a GIB é, nesta data, titular de 99,97% das ações ordinárias da Companhia e 99,22% das ações preferenciais da Companhia, e, por sua vez, a Companhia é, nesta data, titular de 100% do capital social da GLA, a administração da Companhia entende que a Incorporação não acarretará no incremento de risco da GLA ou da Companhia e não impactará o risco dos acionistas e dos terceiros interessados da Companhia, GLA e GIB. Não obstante, os acionistas devem considerar riscos específicos relacionados à implementação da Incorporação, dentre os quais se destacam:

(i) Riscos de não implementação: A consumação da Incorporação está condicionada à aprovação pelos acionistas reunidos em assembleia geral e ao atendimento das Condições Suspensivas Incorporação. A eventual não obtenção de tais aprovações poderá inviabilizar a implementação da Incorporação e a incerteza com relação à eventual não implementação pode afetar negativamente a cotação das ações da Companhia; e

(ii) Riscos de perda de liquidez e de governança: A Companhia é atualmente registrada na categoria "A" de emissores perante a CVM e possui suas ações preferenciais listadas no Nível 2. A GLA, por sua vez, não tem a intenção de obter registro de companhia aberta e emissor de valores mobiliários na CVM, bem como não tem intenção de listar suas ações na B3. Assim, com a consumação da Incorporação, **os acionistas da Companhia que não alienarem suas ações em bolsa ou no âmbito da OPA de Saída Nível 2, nem exercerem seu direito de recesso, receberão ações da GLA, companhia fechada sem registro perante a CVM e sem liquidez de mercado para tais ações**. Adicionalmente, a GLA não estará sujeita aos requisitos mínimos de governança corporativa previstos no regulamento do Nível 2, incluindo, mas não se limitando a regras sobre composição do conselho de administração, direito

de voto em determinadas matérias reservadas e divulgação de informações adicionais ao mercado e direito de alienação das ações ordinárias e preferenciais nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador alienante. Dessa forma, há risco de que os acionistas da Companhia que venham a receber ações da GLA experimentem significativa redução na liquidez de seus investimentos e na extensão de seus direitos societários, em comparação ao regime atualmente aplicável às ações de emissão da Companhia.

Propostas da Administração para as Matérias da Ordem do Dia

A escolha, dentre as instituições que compõem a lista tríplice aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 13 de outubro de 2025, daquela responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia, pelo critério econômico-financeiro, para fins da oferta pública para aquisição de ações da Companhia a ser realizada pelo seu acionista controlador, visando à saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Nível 2"), nos termos do estatuto social da Companhia, da Seção XI e do item 11.3 do Regulamento do Nível 2 e da Resolução CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024, conforme alterada.

Nos termos do artigo 21(k) do Estatuto Social da Companhia, qualquer oferta pública visando ao cancelamento de registro da Companhia e a saída no Nível 2 deverá oferecer preço mínimo a ser calculado com base no Laudo de Avaliação OPA, a ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada ("**Avaliador OPA**").

A escolha do Avaliador OPA é de competência da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração da Companhia, de lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica.

Dessa forma, a administração da Companhia aprovou, em reunião realizada em 13 de outubro de 2025, a seguinte lista tríplice de avaliadores para elaboração do Laudo de Avaliação OPA:

(i) Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.;

(ii) Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.; e

(iii) PwC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda.

As informações sobre os avaliadores exigidas pelo artigo 25 e pelo Anexo L da Resolução CVM 81, encontram-se no **Anexo I** à esta Proposta da Administração.

Por fim, a administração esclarece que esta Proposta da Administração e toda a documentação a ela referente encontram-se disponíveis na sede social da Companhia (localizada na Rua Verbo Divino, nº 1.661, 11º andar, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04719-906), bem como nos *websites* da Companhia (ri.voegol.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

São Paulo, 5 de novembro de 2025.

Constantino de Oliveira Junior
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O AVALIADOR

(conforme artigo 25 e Anexo L da Resolução CVM 81)

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração

(i) Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.681.365/0001-30, com sede na Rua do Passeio, n.º 62, 6º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20021-280.

(ii) Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.189.924/0001-03, com sede na Avenida Dr Chucri Zaidan, n.º 1240, 12º andar, Edif. Morumbi Corporate Bloco Golden Tower Torre A, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04711-130; e

(iii) PwC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.806.738/0001-08, com sede na Av. Francisco Matarazzo, n.º 1.400, 6º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 5001-903.

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

Os avaliadores foram selecionados para os trabalhos aqui descritos considerando a ampla e notória experiência que as empresas especializadas têm na preparação de laudos e avaliações desta natureza.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

As propostas de trabalho dos avaliadores encontram-se nos **Anexos I-A, I-B e I-C** desta proposta.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Nos últimos três anos, os avaliadores prestaram serviços correlatos a emissão de laudos e trabalhos de revisão limitados para a Companhia. A administração da Companhia e os avaliadores compreendem os requisitos éticos e a independência necessária para realizar os referidos trabalhos, nos termos da regulamentação aplicável.

ANEXO I-A – PROPOSTA APSIS

(*Este anexo inicia-se na próxima página.*)

(*Restante da página intencionalmente deixado em branco.*)

Proposta para Prestação de Serviços

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

06.164.253/0001-87

7 de Outubro de 2025

Joelmir Silvestre Baumgratz
jsbaumgratz@voegol.com.br

APSIS

LEADING FIRM 2025
LEADERS LEAGUE

Contato Comercial
Miguel Cortes Carneiro Monteiro
miguel.monteiro@apsis.com.br

AP-01250/25

Business Valuation

APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO

- Entendimento da Situação
- Escopo
- Documentação Necessária
- Honorários
- Prazo

CONDIÇÕES DO PROJETO

- Metodologia
- Validade da Proposta e Confidencialidade
- Entrega
- Informações Adicionais
- Condições Gerais

SOBRE NÓS

APSIS

Apresentação do Serviço

Entendimento da Situação

Conforme entendimentos mantidos, a Apsis foi procurada pela Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.(“GOL” ou "Companhia") para a elaboração de laudo de avaliação nos termos do Anexo C da Resolução CVM 215/24 referente à realização de um processo de OPA (Oferta Pública de Aquisição de Ações) da GOL em função da operação de aquisição de controle e também para cancelamento de registro a ser conduzida pela Ofertante.

Apresentação do Serviço

Escopo

Elaboração de laudo objetivando avaliar o valor das ações de GOL, para fins de atendimento ao disposto no Anexo C da Resolução CVM 215/24.

O laudo de avaliação da APSIS indicará os critérios de avaliação, os elementos de comparação adotados, breve descrição do histórico da Companhia, análise do setor e o responsável pela sua elaboração.

Segundo Capítulo V, Seção II, Art. 13, da Resolução CVM 215/24, o laudo de avaliação deverá indicar o valor da companhia segundo os seguintes critérios:

- Preço médio ponderado de cotação das ações da GOL na bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao início do período da OPA e entre a datada publicação do fato relevante que dá notícia da OPA e a data de entrega do laudo de avaliação à CVM;
- Valor do patrimônio líquido por ação da Companhia apurado nas últimas informações enviadas à CVM;
- Valor econômico da Companhia, calculado por pelo menos uma das seguintes metodologias:
  - § Fluxo de Caixa Descontado
  - § Múltiplos de Mercado
  - § Múltiplos de Transações Comparáveis

Observações:

- A avaliação por fluxo de caixa descontado será realizada por 1 fluxo de caixa, sendo necessário receber o modelo consolidado.
- A proposta atual inclui até 8 horas para esclarecimentos de dúvidas sobre o projeto para a CVM.

Apresentação do Serviço

Documentação necessária

- Balancetes analíticos das empresas envolvidas na análise (inclusive coligadas e controladas) na data da avaliação
- Demonstrações contábeis da(s) empresa(s) dos últimos exercícios
- Orçamento plurianual (receitas, custos e despesas de venda, gerais e administrativas)
- Planilha de endividamento (bancários, impostos, financiamentos, sócios e controladora
- Plano de investimentos (futuros e em andamento)

Caso a documentação e/ou as informações necessárias para o desenvolvimento do trabalho não sejam fornecidas pelo cliente e a obtenção ou elaboração delas resulte em horas adicionais de trabalho da equipe APSIS envolvida no projeto, as referidas horas serão apuradas e cobradas conforme tabela de valor hora/homem vigente. Isso também ocorrerá quando a documentação ou as informações forem substituídas após o início da execução do projeto.

Apresentação do Serviço

Honorários

Os honorários profissionais para a execução dos serviços correspondem a R 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) incluindo os tributos PIS, COFINS e ISS, haja vista as alíquotas vigentes na data desta proposta, que representam 8,65%. Caso ocorra alguma alteração na carga tributária em data anterior ao faturamento de nossos honorários, informaremos prontamente e refletiremos o aumento ou a redução sobre os honorários.

Os honorários devem ser faturados da seguinte forma:

- 50,00% (cinquenta por cento) do valor total, no aceite da presente proposta
- 50,00% (cinquenta por cento) do valor total, na entrega da minuta do trabalho

Para cada etapa mencionada anteriormente, o vencimento da fatura correspondente ocorrerá em 15 (quinze) dias contados a partir de cada evento que deu origem à cobrança. Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor líquido da nota fiscal, mais 10% (dez por cento) de multa sobre o valor da fatura pelo inadimplemento. A multa indicada será majorada para 20% (vinte por cento) caso seja necessário o ajuizamento de ação/medida judicial para a cobrança do débito.

Os serviços que extrapolarem o escopo previsto serão informados ao cliente e cobrados mediante emissão de relatório de atividades pela APSIS, contendo data, descrição dos trabalhos e tempo utilizado.

Prazo

A APSIS estima apresentar minuta(s) do(s) laudo(s) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, considerando que a Administração da Entidade e/ou os envolvidos disponibilizará/ão, no início dos trabalhos, todas as informações necessárias à realização do trabalho, conforme evidenciado nessa proposta.

Cases (OPA)

A Apsis elaborou o laudo de avaliação de OPA, para subsidiar fechamento de capital em atendimento às Resoluções CVM vigentes, para as seguintes companhias.

BR Properties

alper

GetNinjas

ALPARGATAS

banrisul armazéns gerais

serena

Wilson, Sons

ZAMP

MONTEIRO ARANHA S.A.

Outras Experiência em Avaliação de Companhias Abertas

O segmento de Avaliação de Negócios da APSIS é composto por uma equipe especializada, certificada e com experiência recente em avaliações de companhias de capital aberto de diversos ramos de atuação. A seguir, estão listadas as avaliações mais relevantes realizadas pela APSIS nos últimos três anos.

- Fleury S.A.: laudo de avaliação para atendimento aos artigos 226 e 229 da Lei das S.A., emitido em julho de 2020.
- TIM Celular S.A.: laudo de avaliação para atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A., emitido em julho de 2020.
- Smiles Fidelidade S.A.: laudo de avaliação para atendimento aos artigos 226 e 227 da Lei das S.A., emitido em dezembro de 2021.
- Movida Participações S.A.: laudo de avaliação para atendimento aos artigos 226 e 227 da Lei das S.A., emitido em novembro de 2021.
- Brasil Brokers (Nexpe Participações S.A.): laudo de avaliação para atendimento aos artigos 226 e 227 da Leis das S.A., emitido em fevereiro de 2022.
- Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A.: laudo de avaliação para definição de relação de paridade entre ações, emitido em setembro de 2022.
- Locaweb S.A.: laudo de avaliação para atendimento ao artigo 256 da Lei das S.A., emitido em março de 2022.
- Arezzo Indústria e Comércio S.A.: laudo de avaliação para atendimento aos artigos 226 e 227 da Lei das S.A., emitido em novembro de 2022.
- Americanas S.A: estudo de viabilidade econômico-financeira e laudo de bens e ativos do plano de recuperação judicial, para fins de atendimento aos incisos II e IIIdo artigo 53 da Lei nº 11.101/05 (Lei de Recuperação Judicial), emitido em março de 2023.
- Klabin S.A.: Laudo de avaliação da Arauco para fins de atendimento ao artigo 256 da Lei das S.A.

Outros Cases

A **Marfrig** Global Foods S.A. e a **BRF** S.A. unificaram suas bases acionárias por meio da incorporação das ações de emissão da BRF não detidas pela Marfrig, tornando a BRF uma subsidiária integral. A Apsis foi responsável pela elaboração dos laudos de avaliação exigidos pelos artigos 252 e 264 da Lei das S.A., garantindo suporte técnico, rigor metodológico e conformidade regulatória em todas as etapas da transação

Na reestruturação societária que converteu o Atacadão S.A. em subsidiária integral do Carrefour S.A. (França) e do Carrefour Nederland B. A Apsis atuou como avaliadora independente, elaborando os laudos previstos nos artigos 252 e 264 da Lei das S.A., determinando a relação de substituição entre ações e o valor de mercado das ações do Atacadão. Também realizamos a avaliação a valor de mercado dos bens do ativo imobilizado e o laudo de Pre-PPA, que subsidiou as demonstrações financeiras pró-forma.

No âmbito da Lei 12.973/14, a Apsis realizou avaliações técnicas para subsidiar o processo de Purchase Price Allocation (PPA) em duas frentes: a apuração do valor de mercado de contratos de arrendamento, visando testes de aderência ao valor justo, e a mensuração do valor justo de luvas (ponto comercial/CDU) de lojas com contratos vigentes. Em ambos os casos, foi adotado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, com tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis.

Condições do Projeto

Metodologia

Abordagem	Mercado	Mercado	Ativos	Renda
Método	Múltiplos	Cotação de Ações	PL a mercado	Fluxo de Caixa Descontado (DCF)
Indicação	Setor gera múltiplos indicadores	Empresa negociada em bolsa	Empresa intensiva em capital	Empresa geradora de caixa
	Mercado relevante de empresas similares	Mercado significativo de empresas comparáveis	Empresa gera pouco valor pela atividade operacional	Possibilidade de o risco da empresa ser mensurado (taxa de desconto)
Vantagens	Análise de como os investidores e demais players percebem o mercado	Contemplação de tendências do mercado e expectativa de resultados futuros	Avaliações feitas com base no histórico da empresa (conservadorismo)	Flexibilidade para mensurar as oportunidades, vantagens competitivas, crescimento e perfil de negócios Reflexo do retorno esperado, em função do risco (setor, empresa e país)
	Valores de transações contemplam prêmio de controle e liquidez	Informações disponíveis ao mercado	Método conservador de avaliação	Reflexo do retorno esperado, em função do risco (setor, empresa e país)
Complexidade	Segregação dos valores de transações, parcelas referentes a prêmio de controle e liquidez	Possibilidade de empresas similares apresentarem diferentes perspectivas	Avaliação de empresas não auditadas	Cenários projetados afetados por mudanças macro e microeconômicas
	Amostra limitada, poucas são as empresas realmente comparáveis (similares)	Mercados emergentes afetados por variáveis macroeconômicas de curto prazo	Tendências e potencialidades econômicas não contempladas	Sensibilidade: estrutura de capital e taxa de desconto

Condições do Projeto

Validade da Proposta

A presente proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Confidencialidade

A APSIS responsabiliza-se pela manutenção do mais absoluto sigilo com relação às informações confidenciais que venha a conhecer por ocasião da execução dos seus serviços. Para efeitos desta proposta, será considerada confidencial toda e qualquer informação a que a APSIS venha a ter acesso, direta ou indiretamente, em função dos serviços a serem prestados.

As informações confidenciais incluem todo tipo de documentação oral, escrita, gravada e computadorizada divulgada pelo cliente por meio de qualquer forma ou obtida em observações, entrevistas ou análises, abarcando, apropriadamente e sem limitações, todos os maquinários, composições, equipamentos, registros, relatórios, esboços, uso de patentes e documentos, assim como todos os dados, compilações, especificações, estratégias, projeções, processos, procedimentos, técnicas, modelos e incorporações tangíveis e intangíveis de qualquer natureza.

A APSIS, seus consultores e colaboradores não têm interesse, direto ou indireto, na(s) empresa(s) envolvida(s) ou na operação descrita nesta proposta.

Condições do Projeto

Entrega

O início dos serviços se dará com o aceite expresso da presente proposta, o pagamento do sinal e o recebimento da documentação integral necessária ao desenvolvimento do trabalho, listada nesta proposta.

O(s) laudo(s) final(is) será(ão) apresentado(s) sob a forma digital, ou seja, documento eletrônico em Portable Document Format (PDF), e ficará(ão) disponível(is) em ambiente exclusivo em nossa extranet pelo prazo de 90 (noventa) dias. O(s) laudo(s) poderá(ão) ser disponibilizado(s) em formato digital, com assinaturas via certificação, ou via(s) física(s), a ser(em) enviada(s) à Contratante. Caso a contratante solicite, a APSIS poderá disponibilizar a(s) via(s) física(s) do(s) laudo(s), sem custo, em até 05 (cinco) dias úteis, em documento impresso em via única.

Ao receber a(s) minuta(s) do(s) laudo(s),a Contratante terá o prazo de até 20 (vinte) dias para solicitar esclarecimentos e aprovar a emissão final do(s) documento(s). Após a aprovação da(s) minuta(s), a APSIS terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a emissão do(s) laudo(s) final(is). Decorrido o referido tempo, a APSIS poderá considerar o trabalho encerrado e estará autorizada a emitir a fatura final, independentemente da emissão do(s) laudo(s) final(is), além de poder emitir a(s) minuta(s) do(s) laudo(s) mais recente(s) disponibilizada(s) em forma(s) final(is). Alterações solicitadas após a entrega do(s) laudo(s) digital(is) estarão sujeitas a novo orçamento.

Condições do Projeto

Condições gerais

Os parâmetros básicos pertinentes ao escopo do serviço serão definidos imediatamente após o aceite desta proposta, para que seja possível o planejamento dos trabalhos a serem executados.

Nossos trabalhos não representam uma auditoria ou revisão das demonstrações financeiras realizadas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Consequentemente, não podem ser considerados uma opinião ou conclusão no que tange a tal aspecto.

A presente proposta poderá ser rescindida desde que ambas as partes estejam de acordo. Nesse caso, será devido à APSIS o pagamento dos honorários estabelecidos nesta proposta comercial de forma proporcional aos trabalhos já realizados.

As despesas com viagem e hospedagem, caso necessárias para a realização dos serviços, não integram o valor da/o presente proposta/contrato e serão cobradas à parte, estando, todavia, sujeitas à aprovação prévia do cliente. Se as providências relativas à compra de passagens e diárias de hotel forem de responsabilidade da APSIS, as despesas serão cobradas por meio de nota de débito digital, a ser encaminhada ao cliente acompanhada dos respectivos comprovantes, e serão isentas da incidência de quaisquer tributos, por não constituírem o objeto da presente contratação.

Para os trabalhos que envolverem as áreas de engenharia, será enviada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para colhimento da assinatura do contratante. A ART é um documento que confere legitimidade ao trabalho realizado e fica registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Esta proposta comercial foi elaborada e enviada previamente à realização, pela APSIS, dos procedimentos internos de verificação de conflitos e independência. Portanto, a APSIS se reserva o direito de interromper a execução dos serviços programados caso não seja possível realizar os referidos procedimentos elementares (por pendência de informações ou documentos) ou caso os resultados dessa etapa indiquem a necessidade de recusa do trabalho de consultoria. A Contratante reconhece tal direito e isenta a APSIS de qualquer responsabilidade e despesas que estejam relacionadas ao exercício dessa garantia.

Os procedimentos internos de verificação de conflitos e independência mencionados anteriormente serão realizados pela APSIS em até 07 (sete) dias úteis, a contar do aceite da presente proposta comercial.

Ao fim do trabalho, será encaminhado um modelo de Atestado de Capacidade Técnica (ACT) para análise do contratante. Em caso de aprovação, solicitaremos o retorno do ACT preenchido e assinado, em papel timbrado da empresa.

Condições do Projeto

Condições Gerais

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer eventual dúvida durante a efetivação da/o presente proposta/contrato, bem como todos os casos não previstos neste instrumento.

Uma vez aceita, a proposta deverá ser subscrita pelo representante legal da empresa solicitante e restituída à empresa contratada, acompanhada de toda a documentação necessária para o início dos trabalhos. Restituída à contratada, a presente proposta adquire forma de contrato, nos moldes da legislação civil em vigor.

E, por estarem justos e acertados, os representantes legais das empresas assinam a presente proposta, que será automaticamente convertida em contrato de prestação de serviços, em 02 (duas) vias.

Atenciosamente,

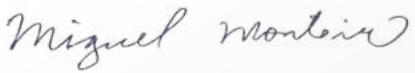

MIGUEL MONTEIRO
Diretor

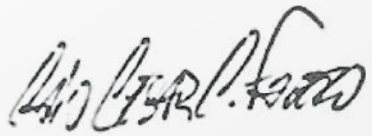

CAIO CESAR CAPELARI FAVERO
Diretor

_____

Representante Legal
(Local/Data)
CNPJ da empresa contratante

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

Sobre Nós

A Apsis se destaca no mercado como uma **empresa de consultoria independente especializada em avaliações e em geração de valor para seus clientes**.

A credibilidade e a imparcialidade da Apsis fazem com que suas entregas sejam eleitas como referência para a tomada de decisão de grandes empresas.

Somos líderes em Transactions Services - Valuation **pela Leaders League.**

Padrões Nacionais e Internacionais

Nossas Soluções

Gestão de Ativo Fixo

- Gestão e Avaliação do Ativo Imobilizado
- Consultoria e Avaliação Imobiliária
- Inventário de Estoque
- Consultoria Pericial/Assistência Técnica

Business Valuation

- Avaliações de Negócios
- Consultoria Pericial/Assistência Técnica
- M&A (fusões e aquisições)

Consultoria Estratégica

- Descoberta, Melhoria e Conformidade de Processos
- Formulação, Desdobramento e Execução de Estratégias
- Integração Pós-Fusão/Aquisição (PMI)

Tax and Accounting Advisory

- Consultoria Contábil
- Consultoria Fiscal/Tributária
- Asseguração de Procedimentos Previamente Acordados
- Due Diligence

Sustentabilidade

- Diagnóstico e Relatórios (ESG)
- Consultoria Ambiental
- Crédito de Carbono

APSIS CARBON

Governança, Risco e Compliance

- Gerenciamento de Riscos
- Continuidade de Negócios (BCP)
- Controles Internos
- Compliance Regulatório/Anticorrupção
- Segurança da Informação
- Auditoria Interna
- Secretaria de Governança
- Governança e Responsabilidade

APSIS

Nossos Números

Mais de
R$ 600 bilhões
em ativos avaliados nos últimos 3 anos

Nos últimos 2 anos, identificamos e avaliamos mais de
R$ 40 bilhões em processo de alocação de preço de compra

Mais de **R$ 65 bilhões**
em imóveis avaliados nos últimos 5 anos

Mais de **23 milhões de ativos**
inventariados e conciliados nos últimos 3 anos

Mais de **500 laudos registrados** na CVM

2.000 clientes,
sendo 80% empresas de grande porte

Mais de **20.000 laudos** emitidos

Nosso Agradecimento

Agradecemos a confiança no nosso trabalho. É nosso compromisso manter um rigoroso padrão de qualidade e um atendimento ágil e personalizado. A grande experiência nos diversos setores da economia nos ajuda a identificar com clareza as necessidades de sua empresa e a propor soluções inteligentes que atendam ao seu negócio. Esperamos que o seu aceite resulte em uma profícua parceria.

APSIS

ANEXO I-B – PROPOSTA DELOITTE

(*Este anexo inicia-se na próxima página.*)

(*Restante da página intencionalmente deixado em branco.*)

Draft – somente para discussão

Deloitte.

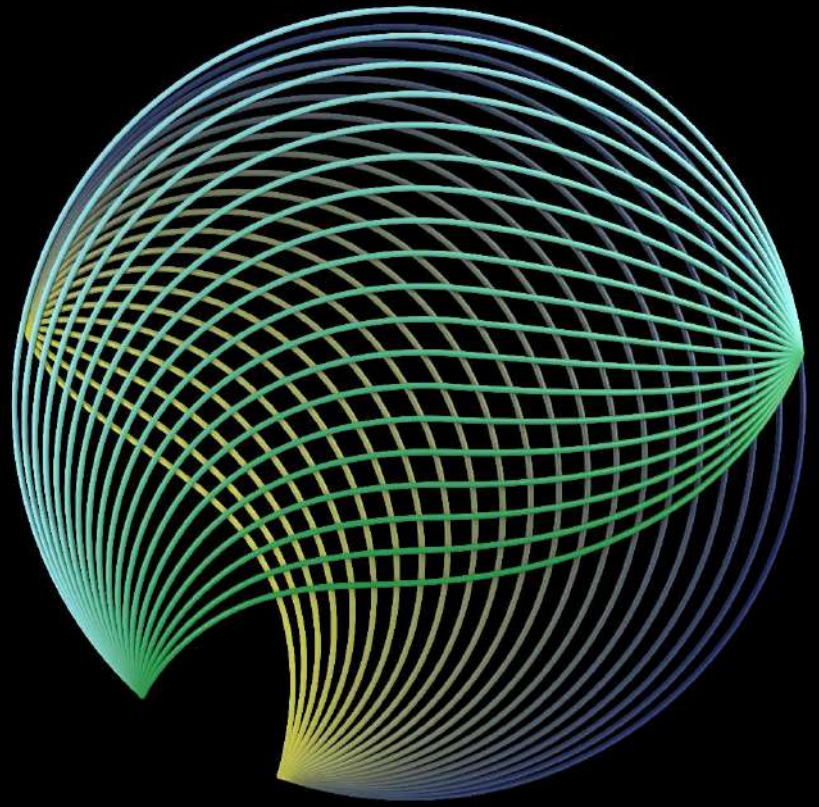

Proposta Técnica-Comercial de Assessoria Valuation&Modeling

OPP: 236641
Outubro/25

MAKING AN IMPACT THAT MATTERS since 1845

Conteúdo

01 **Sumário Executivo**

02 **Somos Deloitte**

03 **Escopo de Trabalho**

04 **Metodologias**

05 **Nossa Abordagem e Estrutura de Projeto**

06 **Proposta Comercial**

07 **Anexos**

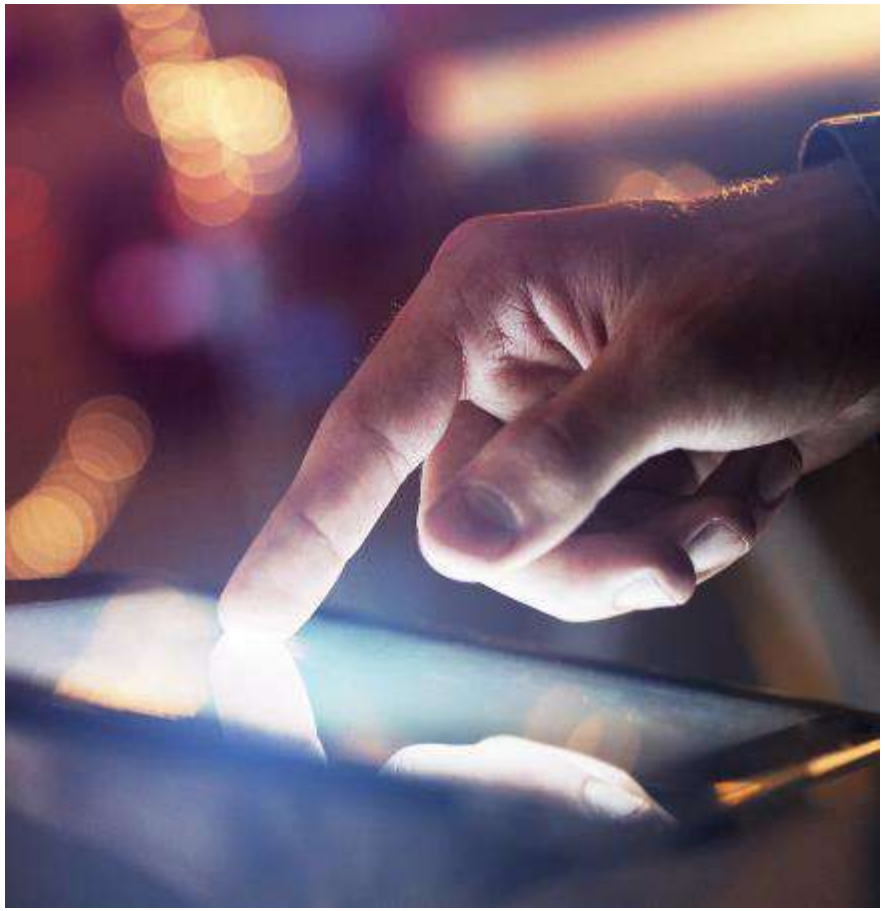

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Draft – somente para discussão

Deloitte.

Deloitte Touche Tohmatsu
Consultores Ltda.
Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1240
4º ao 12º andares – Golden Tower
04711-130 – São Paulo – SP
Brasil

Tel: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

São Paulo – SP

São Paulo, 07 de Outubro de 2025

Prezados Senhores,

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade desta proposta para prestação de serviços profissionais de assessoria para a **Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.** ("**GLAI**", ou "**Cliente**"), conforme escopo de trabalho descrito a seguir.

Entendemos que outras empresas de assessoria poderiam prestar serviços similares aos oferecidos nesta proposta. Todavia, acreditamos que nossa equipe se diferencia pela utilização de análises avançadas combinadas com profundo conhecimento de finanças corporativas, especialização na indústria, além de experiência em transações e mercados de capitais. Portanto, estamos prontos para fornecer aos nossos clientes análises e informações para ajudá-los na avaliação de alternativas estratégicas e na tomada de decisões sobre negócios e investimentos.

Esta proposta é fornecida com antecedência à finalização por parte da Deloitte da aplicação dos seus procedimentos de aceitação de serviços. Assim, reservamo-nos o direito de não prestar o serviço caso não consigamos completar tais procedimentos, por motivos alheios a nossa vontade, ou que não estejamos satisfeitos com os resultados dos referidos procedimentos. O **Cliente** aqui reconhece tais direitos e isenta a Deloitte de qualquer responsabilidade e despesas relacionadas com o exercício deste direito.

No aguardo de que esta proposta atenda às suas expectativas, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Marcela Yamamoto
Sócia *Valuation&Modeling*

A Deloitte refere-se a uma firma-membro da Deloitte, uma de suas entidades relacionadas, ou à Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). Cada firma-membro da Deloitte é uma entidade legal separada e membro da DTTL. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

Draft – somente para discussão

Making an impact that matters

Este é o nosso propósito global!

A Deloitte tem um propósito claro em todo o mundo, que define quem somos e a razão de existirmos. Todos os dias, nós nos desafiamos a fazer o que realmente importa aos nossos clientes, aos nossos profissionais e à sociedade.

Nossos valores compartilhados guiam a forma como conduzimos as nossas ações para construir um impacto positivo e sustentável.

Sumário Executivo

Nossa Proposta

Escopo de Trabalho

O escopo de nosso trabalho compreenderá a avaliação econômico-financeira de 100% das operações consolidadas da **Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.** ("**GLAI**" ou "**Target**"), em conexão com os requerimentos i) do Capítulo II, Artigo 3º, Item I da Resolução CVM n. 215 ("Oferta Pública de Ações - OPA de Cancelamento de Registro"); e ii) de OPA de Saída Nível 2 de Governança Corporativa da Brasil Bolsa Balcão (B3), em data-base a ser definida. Adotaremos as metodologias aplicáveis tendo em vista nosso julgamento profissional e experiência, conforme detalhado a seguir.

Prazo e *Deliverable*

O cronograma e prazo estimado para a execução dos trabalhos, assim como os deliverables estimados são detalhados nas páginas 16 e 17 desta proposta.

Honorários

Para execução dos serviços profissionais a serem prestados, em conformidade com o detalhamento contido nesta proposta, estimamos nossos honorários na página 18 desta proposta, líquidos de impostos e despesas eventualmente incorridas.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Somos Deloitte

Somos a maior organização de serviços profissionais do mundo

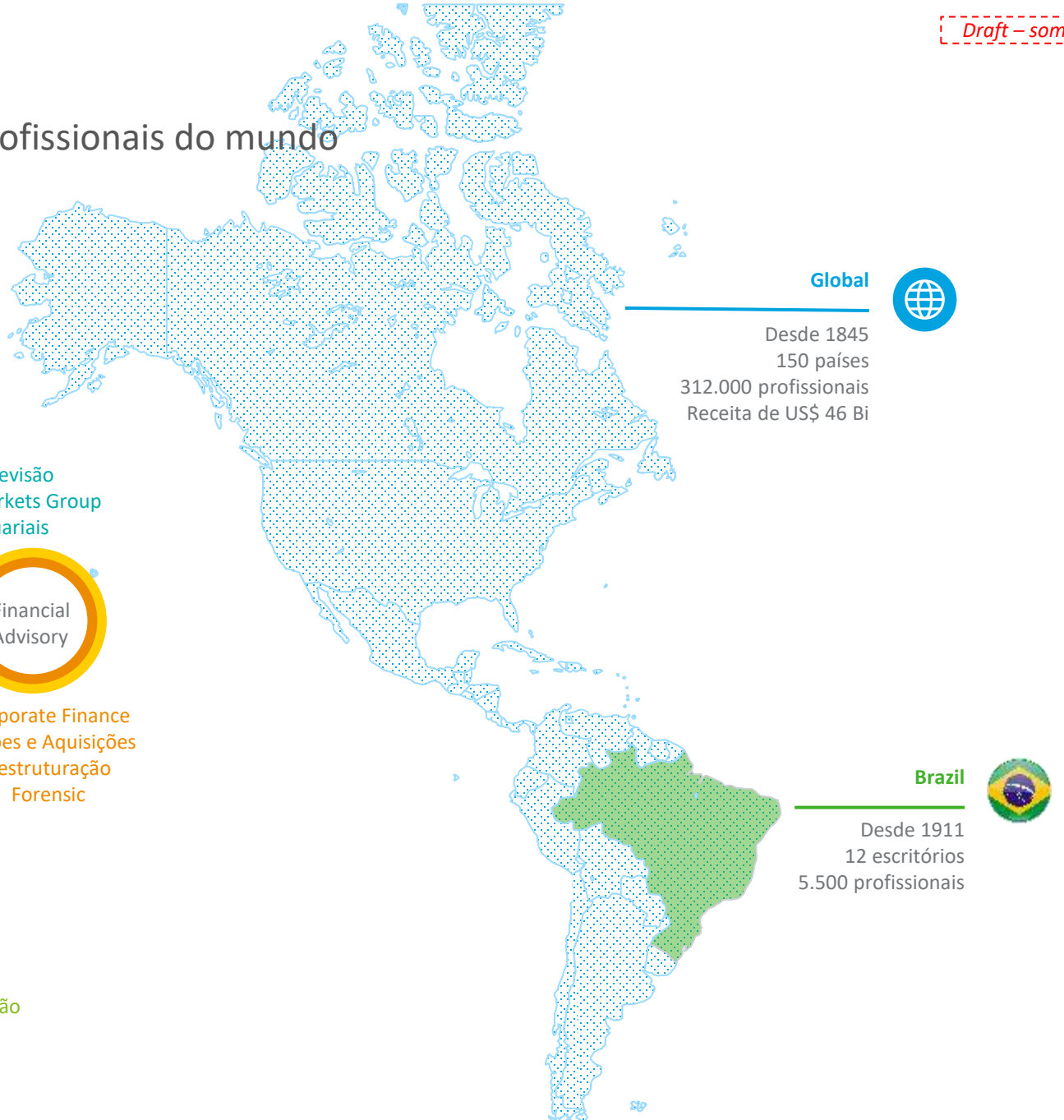

Global

Desde 1845
150 países
312.000 profissionais
Receita de US$ 46 Bi

Brazil

Desde 1911
12 escritórios
5.500 profissionais

Consulting

Gestão do Capital Humano
Estratégia & Operações
Serviços de Tecnologia

Auditoria

Auditoria e revisão
Global Capital Markets Group
Serviços Atuariais

Financial Advisory

Corporate Finance
Fusões e Aquisições
Restruturação
Forensic

Risk Advisory

Risco Estratégico & de Reputação
Risco Regulatório
Risco Financeiro
Risco Operacional
Risco Cibernético

Tax & Legal

Global Business Tax Services
Global Employer Services
Impostos indiretos
Serviços de outsourcing
Folha de pagamento
Soluções tecnológicas para terceirização

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Somos Deloitte

Financial Advisory

M&A Transaction Services

Especialistas em transações focados em apoiar investidores corporativos e financeiros a maximizar valor em sua estratégia de fusões e aquisições (buy ou sell side). Os serviços incluem: assessoria na negociação, análise de estratégia de portfólio; seleção e priorização de target; due diligence comercial, operacional, contábil-financeira, tributária e trabalhista; assessoria na elaboração do contrato de compra e venda.

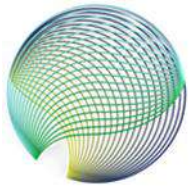

Valuation & Modeling

Assessoria aos nossos clientes na solução de problemas complexos de negócios e transações, envolvendo análise de valor, tais como: avaliação de empresas, estudos de viabilidade, *fairness opinion*, avaliação de ativos tangíveis e intangíveis para fins contábeis e tributários, avaliação de portfólio de fundos, real estate e modelagem de negócios.

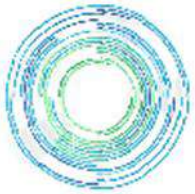

Forensic

Assessoramos nossos clientes a reagir com rapidez e com assertividade em uma situação de crise ou quando necessitam de uma investigação ou estão envolvidos em uma disputa. Utilizamos nossa rede global, profunda experiência no setor e tecnologia analítica avançada para entender e resolver problemas.

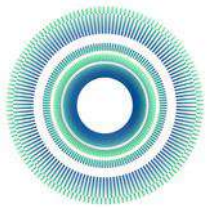

Restruturação

Assessoria às empresas em todas as etapas do ciclo de negócios, desde a reorganização operacional para reverter uma queda de desempenho e adequar-se à conjuntura de mercado, até a reestruturação financeira em uma eventual fase de pré-solvência, ajudando a recuperar o valor do negócio. A Deloitte também atua como Administrador Judicial, no âmbito da Lei de Recuperação de Empresas e Falências, apoiando a empresa devedora ou o Poder Judiciário durante todo o processo de recuperação.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Somos Deloitte

Valuation & Modeling

Value Advisory e Financial Modeling

Modelos financeiros e relatórios de *Valuation* para orientar fusões, aquisições, reestruturações e análise de investimentos, bem como ferramentas de modelagem para orientar planejamento financeiro e suporte à tomada de decisão

Portfolio Value Management and Capital Allocation

Desenvolvemos metodologias e ferramentas para otimizar portfólios de projetos, visando eficiência de capital e otimização do *pipeline*.

Ativos Regulados

Auxílio em leilões de infraestrutura, avaliação de ativos para revisão tarifária e análise de reequilíbrio contratual, conforme normas regulatórias.

Valuation e Gestão de Ativos Fixos

Remensuração de vidas úteis, fusões, aquisições, contratação de seguros, inventários físicos e aplicação de metodologias para gestão efetiva de ativos fixos.

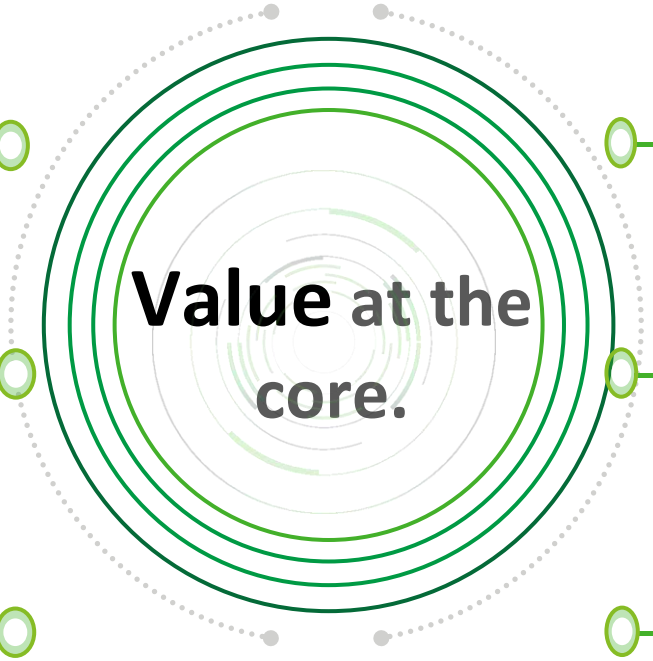

Financial reporting

Avaliação do valor justo de ativos para alocação de preço de compra (CPC 15), teste de *impairment* para ativos/negócios e avaliação de instrumentos financeiros, incluindo *Stock Options*.

Finanças Sustentáveis (ESG)

Análise de viabilidade e alocação de capital em projetos, incluindo modelagem de cenários, financiamento e gestão de desafios e oportunidades ESG.

Venture

Desenvolvimento de *frameworks* de Valuation, decisões de investimento, busca de investidores no mercado e gestão do portfólio em *startups* e *scale-ups*.

Real Estate Advisory

Valorização do portfólio imobiliário e estratégias para gerar valor em todo o ciclo de investimentos, da prospecção à identificação de investidores e parceiros.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Escopo de Trabalho

Nosso Entendimento e Escopo de Trabalho

Nossos profissionais aplicam metodologias avançadas e as mais recentes ferramentas para auxiliar nossos clientes na resolução de questões complexas envolvendo valor justo e modelagem financeira para tomada de decisão.

Nosso entendimento

A Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("**GLAI**", ou **"Cliente")** realiza serviços de transporte aéreo para passageiros e carga no Brasil e no exterior.

Como parte do processo de reorganização da **GLAI**, através do *Chapter 11* do *U.S. Bankruptcy Code*, o Grupo Abra passou a deter controle da **GLAI**, através de suas subsidiárias.

A Administração do **Cliente** nos solicitou esta proposta técnica-comercial considerando a avaliação econômico-financeira de 100% das operações consolidadas da **GLAI**, em conexão com os requerimentos do Capítulo II, Artigo 3º, Item I da Resolução CVM n. 215 ("Oferta Pública de Ações - OPA de Cancelamento de Registro") e de OPA de Saída Nível 2 de Governança Corporativa da Brasil Bolsa Balcão ("B3"), em data-base a ser definida ("**Data-Base**").

Estrutura organizacional *pre-chapter 11*

**subsidiárias demonstradas em bloco único para fins ilustrativos*

Estrutura organizacional *post-deal*

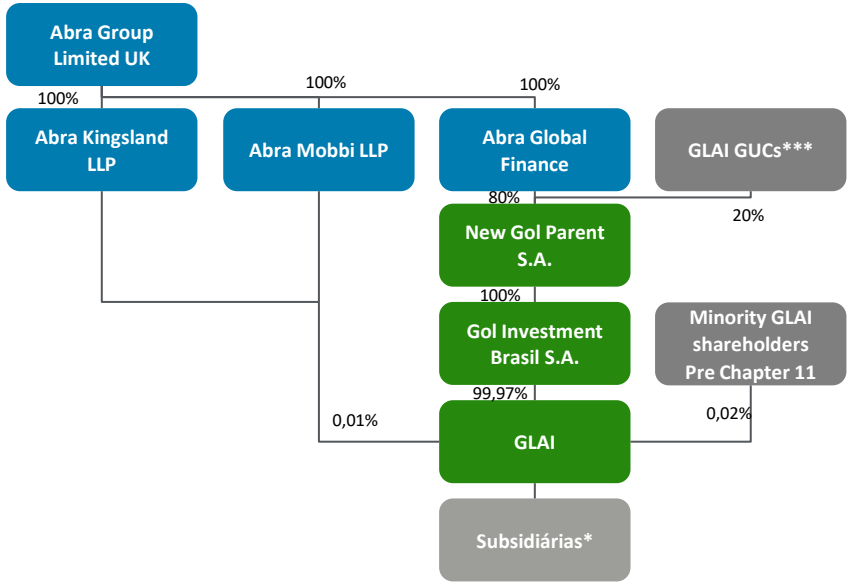

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Escopo de Trabalho

Escopo a ser executado

Escopo – Avaliação econômico-financeira de 100% da GLAI para OPA

O trabalho compreenderá a estimativa do valor econômico de 100% das operações consolidadas da **GLAI**, na **Data-Base**, para suportar o **Cliente** quanto aos os requerimentos do Capítulo II, Artigo 3º, Item I da Resolução CVM n. 215 e da OPA de Saída Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

A avaliação econômico-financeira será realizada com base nos seguintes critérios:

1. Preço médio ponderado de cotação das ações da **GLAI** no ambiente de mercado organizado de valores mobiliários em que são admitidas à negociação, discriminando os preços das ações por espécie e classe:
   - ✓ Nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao início do período da OPA; e
   - ✓ Entre a data de divulgação do fato relevante que dá notícia da OPA e a data da entrega do laudo à CVM ou à B3.
2. Valor do patrimônio líquido por ação da **GLAI** apurado nas últimas informações periódicas (anuais ou trimestrais) enviadas à CVM (i.e., valor do patrimônio líquido contábil por ação, conforme acordado com o **Cliente**);
3. Valor econômico da **GLAI**, com indicação, inclusive, do valor por ação, calculado pela metodologia do fluxo de caixa descontado, considerando-se os seguintes procedimentos:
   - ✓ Análise dos dados operacionais e financeiros históricos;
   - ✓ Análise de dados de mercado disponíveis e relevantes ao processo de avaliação;
   - ✓ Análise e discussão das premissas operacionais e projeções de resultados da **GLAI**, fornecidas pela Administração;
   - ✓ Desenvolvimento de um modelo financeiro de projeções das operações futuras da **GLAI**;
   - ✓ Cálculo da taxa de desconto a ser aplicada, considerando-se parâmetros de mercado; e
   - ✓ Análise dos resultados obtidos.

Será realizada a preparação de um Laudo de Avaliação, em Português, contendo as premissas, projeções e resultados da avaliação para atendimento aos requerimentos do Capítulo II, Artigo 3º, Item I da Resolução CVM n. 215 e da OPA de Saída Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Escopo de Trabalho

Premissas e restrições

- O **Cliente** terá responsabilidade exclusiva pela prestação de informações precisas e completas solicitadas pela Deloitte. Não está contemplado em nosso escopo de trabalho qualquer procedimento de auditoria dos dados contábeis/ financeiros utilizados em nossas análises, conforme os padrões de auditoria geralmente aceitos e, portanto, não emitiremos opinião sobre tais dados, bem como sobre as demonstrações financeiras da **GLAI** e/ou do **Cliente** e/ou suas subsidiárias, assim como não serão mensuradas contingências fiscais, cíveis, ambientais e/ ou trabalhistas, por ventura existentes, e não provisionadas em suas demonstrações financeiras.
- Ressalvamos ainda que, nossa proposta não compreende os serviços de assessoria financeira, tributária ou legal em eventual processo de reestruturação da **GLAI**. Caso necessitem desses serviços, poderemos apresentar proposta em separado.
- Responsabilidade sobre Premissas/Projeções – Enfatizamos que as projeções de resultados e fluxos de caixas, a determinação dos critérios e premissas sobre os quais estas projeções estão baseadas, assim como a apresentação das informações pertinentes que suportam tais projeções e premissas, são responsabilidade da **Administração**, quando estes forem fornecidos pela **Administração** e forem aplicáveis no contexto do escopo de trabalho.
- Limites à Revisão da Informação - Como já indicamos, nosso trabalho será baseado nas informações que a **Administração** nos fornecer, as quais não serão objeto de revisão de nossa parte com a finalidade de expressar opinião sobre elas.
- Limites à Realização de Expectativas - Também queremos destacar que, dado o caráter incerto de qualquer informação baseada em expectativas, normalmente se produzirão diferenças entre os resultados projetados e os reais, que poderão ser significativas. Portanto, não poderemos assumir responsabilidade alguma quanto à materialização ou não dos resultados projetados.
- Para a execução do trabalho, será necessário termos acesso ao modelo em excel preparado pelo **Cliente**, bem como acesso a dados e benchmarks de premissas utilizadas na avaliação da **GLAI**.
- Nossas análises serão baseadas na legislação fiscal aplicável em vigor na data desta proposta. O escopo não compreende a análise dos potenciais impactos da reforma tributária. Caso o **Cliente** solicite tal análise, poderemos apresentar uma proposta separada.
- Não faz parte do nosso escopo:
  - Avaliação do valor justo dos contratos de arrendamento ou mensuração do IFRS 16;
  - Alteração de normas e políticas da **GLAI**, bem como tomada de decisão sobre políticas contábeis a serem adotadas pela Administração da **GLAI** e tratamento contábil de qualquer transação específica;
  - Avaliação do Patrimônio Líquido a Preços de Mercado da **GLAI**; e
  - Fornecimento de modelos financeiros com fórmulas. Será disponibilizado, para fins de auxílio nos trabalhos de revisão interna, print-outs e outputs dos modelos financeiros em excel sem fórmulas.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Escopo de Trabalho

Premissas e restrições

- Nosso trabalho será desenvolvido para um fim específico e, por isso, terá caráter pessoal e confidencial. Dessa forma, seus resultados deverão ser utilizados de forma restrita e controlada por V.Sas. para a finalidade descrita anteriormente, não devendo ser utilizado para nenhum outro propósito sem nosso consentimento prévio por escrito. Adicionalmente, nosso relatório não poderá ser incluído ou citado em nenhum arquivo ou documentação de entidades normativas dos mercados de capitais ou, ainda, fazer parte de outra documentação de uso público no Brasil ou exterior, disputas judiciais ou arbitragem. Por fim, este trabalho não poderá ser utilizado para fins contábeis de qualquer natureza.
- Como parte de nossos procedimentos usuais para trabalhos dessa natureza, antes da entrega da versão final do deliverable, solicitaremos que a Administração do **Cliente** assine uma "Carta de Representação" (conforme modelo anexo), confirmando as informações disponibilizadas, bem como a confirmação de outros assuntos relevantes para a realização do trabalho, em linha com seu propósito.
- O **Cliente** é responsável por avaliar a adequação do escopo apresentado nesta proposta de acordo com as suas necessidades e requerimentos internos de governança e requisitos legais, incluindo a interpretação jurídica ou opinião legal sobre a estrutura da transação ou qualquer outro aspecto das obrigações do **Cliente** perante seus acionistas em cumprimento aos requerimentos do Capítulo II, Artigo 3º, Item I da Resolução CVM n. 215; e/ou aos requerimentos da Saída Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Metodologias

Métodos de Avaliação de Empresas

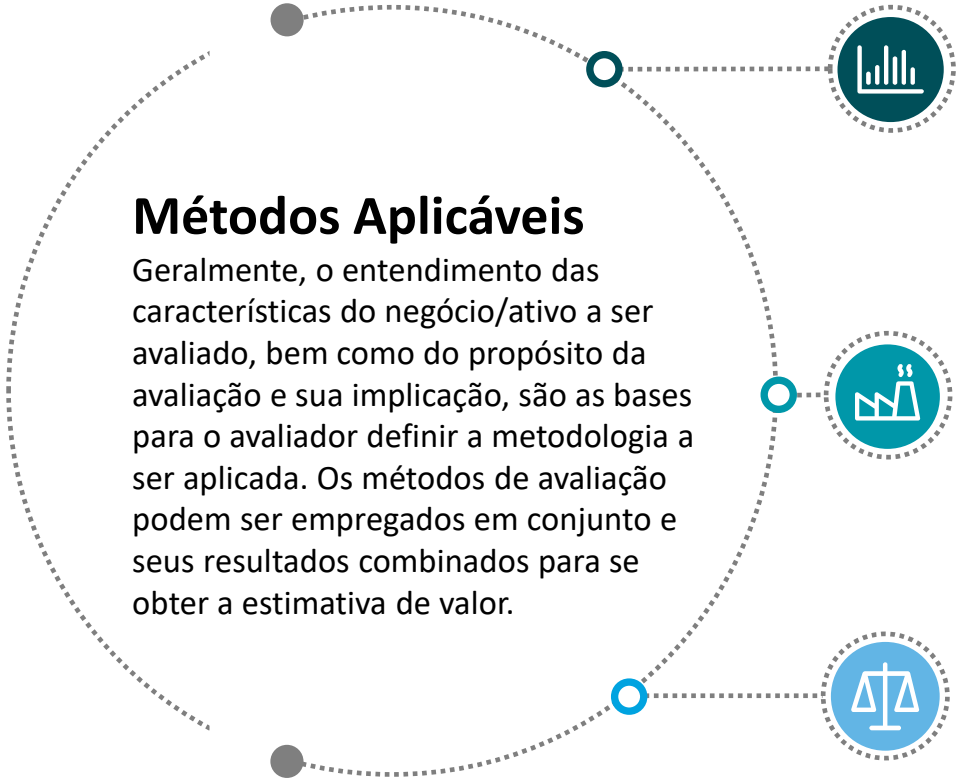

Métodos Aplicáveis

Geralmente, o entendimento das características do negócio/ativo a ser avaliado, bem como do propósito da avaliação e sua implicação, são as bases para o avaliador definir a metodologia a ser aplicada. Os métodos de avaliação podem ser empregados em conjunto e seus resultados combinados para se obter a estimativa de valor.

Income Approach (Método da Renda)

O *Income Approach* prevê a continuidade das atividades da empresa/negócio, visando o seu potencial em gerar lucros futuros e está baseado no conceito de antecipação dos rendimentos futuros, através da conversação dos mesmos a valor presente.

O *Income Approach* pode ser aplicado atravé do enfoque do Fluxo de Caixa Futuro Descontado a Valor Presente (DCF), o qual está fundamentado no conceito de que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pelas suas operações no futuro.

Asset Approach (Método dos Ativos)

O *Asset Approach* é geralmente empregado para avaliar certos tipos de negócios, tais como: empresa imobiliária ou empresa "holding"; e quando um negócio é incapaz de gerar um retorno adequado do investimento, devendo ser liquidado.

Por este método, todos os ativos e passivos são avaliados individualmente (adotando-se a metodologia mais aplicável), presumindo a continuidade ou liquidação da empresa objeto da avaliação, e então somados, ajustando – se assim seu patrimônio líquido.

Market Approach (Método do Mercado)

Por este método, através de comparações com informações do mercado (públicas e acessíveis), procura-se obter indicadores (múltiplos de receita, EBITDA, etc.) que possam ser adotados como parâmetros de valor da empresa objeto da avaliação. Esses parâmetros podem ser derivados de transações realizadas em período recente, preferencialmente com empresas similares àquela que esta sendo objeto do estudo, ou a partir do levantamento de dados financeiros de empresas similares com ações negociadas em bolsa de valores.

A aplicação deste método é normalmente utilizada como *cross-check* do *Income Approach*.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Metodologias

Income Approach – Fluxo de Caixa Descontado (DCF)

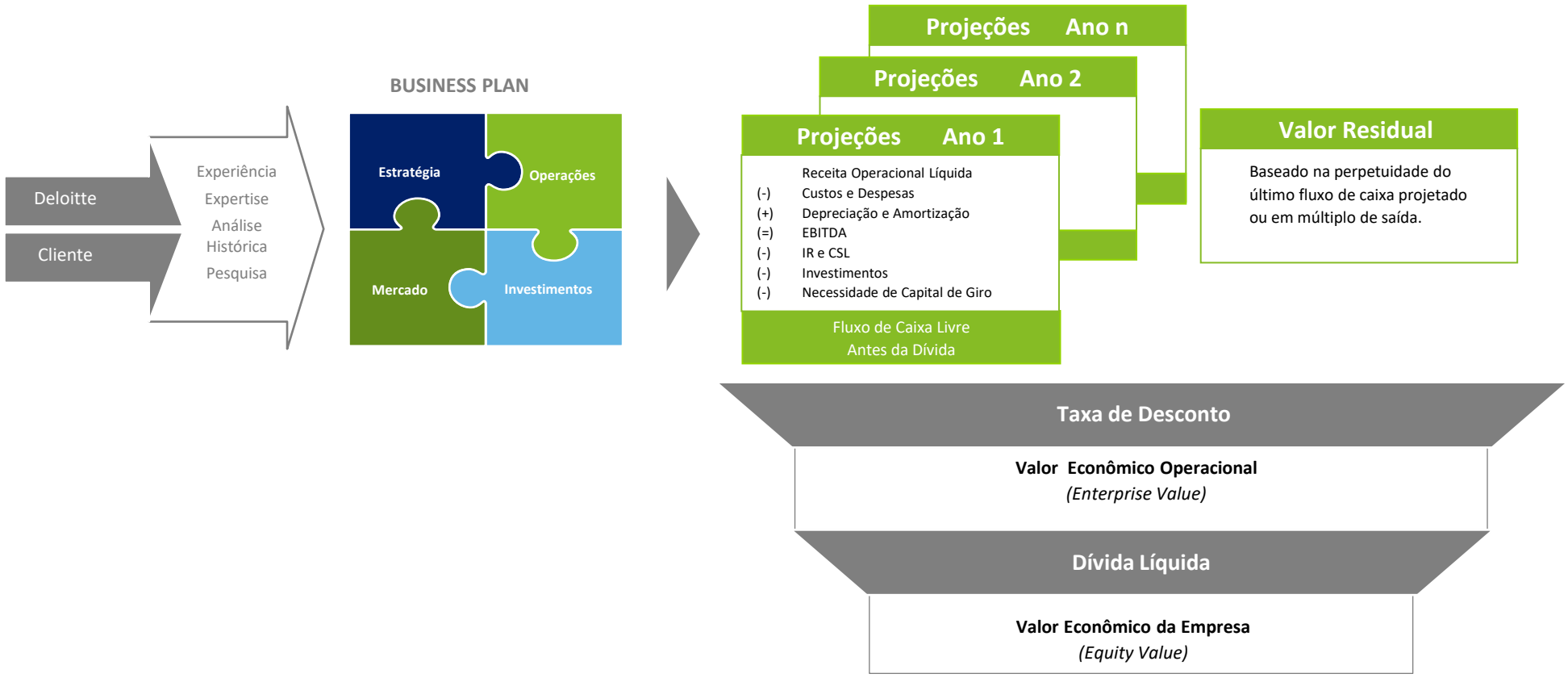

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Nossa abordagem e estrutura do projeto

Nosso time

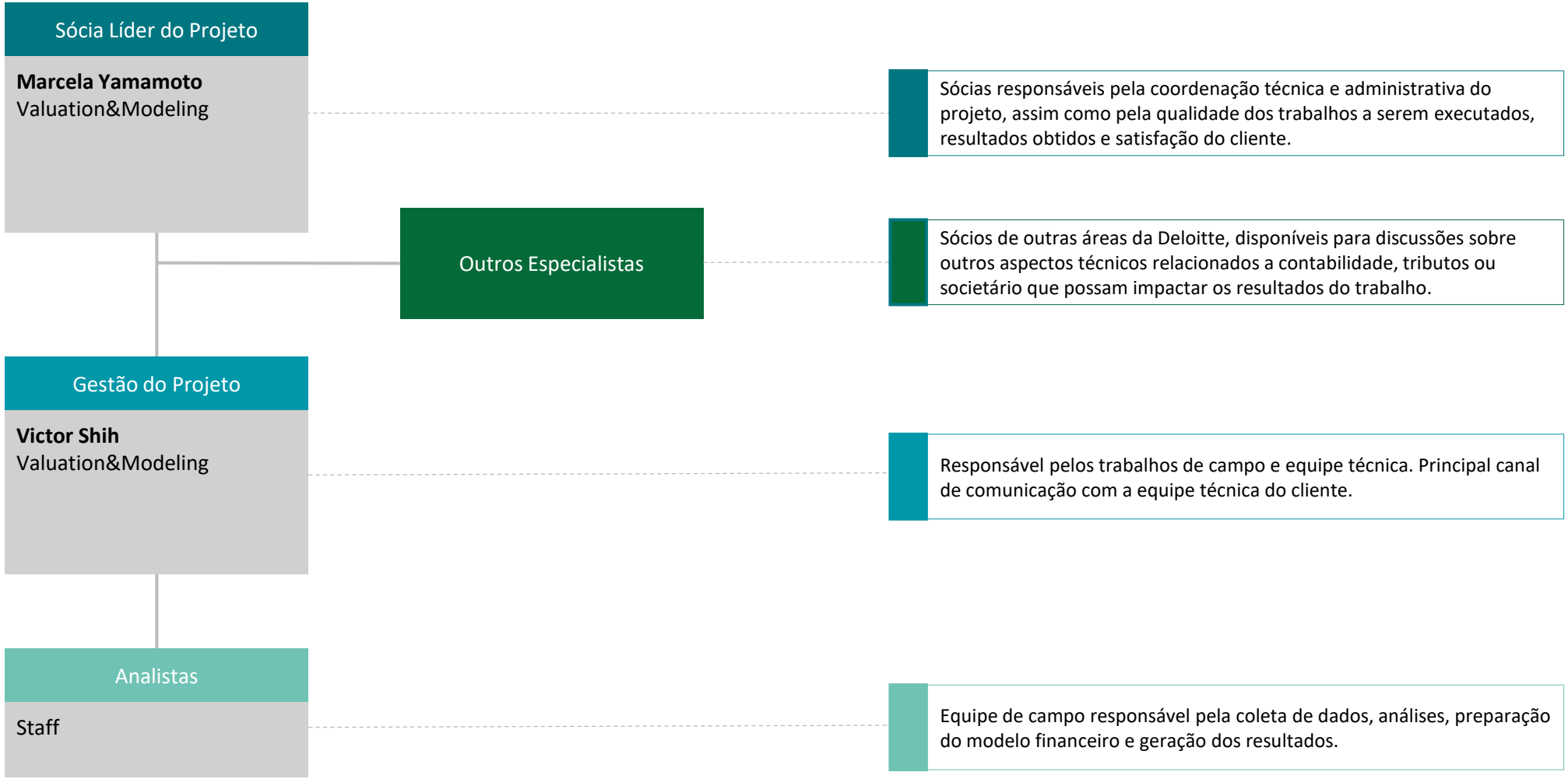

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Nossa abordagem e estrutura do projeto

Cronograma

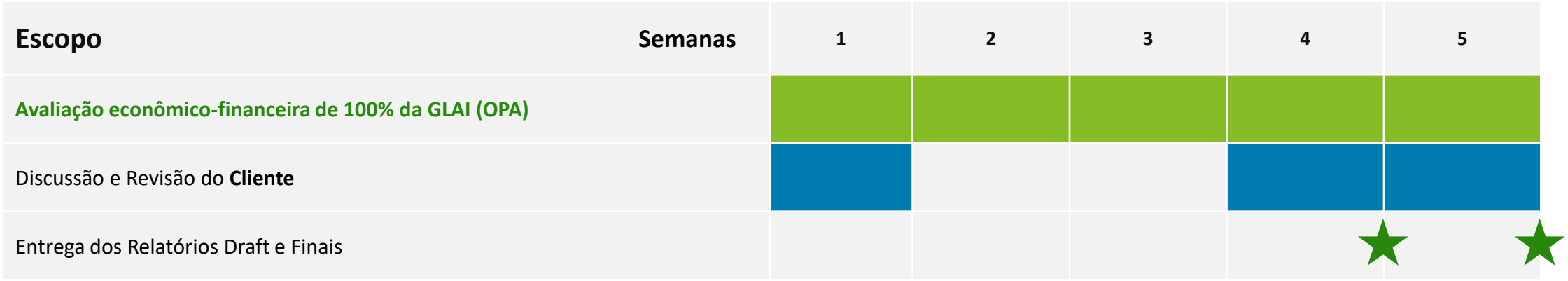

Premissas do Cronograma proposto:

- As estimativas de prazo dos escopos apresentados anteriormente consideram que teremos total colaboração dos envolvidos no processo e que as informações e dados necessários serão prontamente disponibilizados pela equipe do **Cliente**.
- Os prazos propostos tem como premissa a disponibilização das informações de forma completa no início de cada escopo solicitado.
- Da mesma forma, o prazo total é de até 4 semanas para o envio de um relatório preliminar (*draft*). Atrasos na disponibilização da documentação suporte poderão afetar o prazo de conclusão das frentes de trabalho, bem como dos honorários.
- É importante enfatizar que após o aceite dos resultados e dos Deliverables Finais, a Deloitte não tem a obrigação de atualizar os cálculos e os referidos documentos. Caso tal procedimento seja necessário, caberá à Deloitte uma remuneração adicional (com base em taxa média por hora/homem) pelas horas a serem incorridas na atualização de nossa conclusão.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Nossa abordagem e estrutura do projeto

Cronograma, Prazo e *Deliverables*

Deliverables

Os resultados de nosso trabalho serão apresentados em um relatório de avaliação em Português, contendo as premissas, projeções e resultados da avaliação para atendimento ao Capítulo II, Artigo 3º, Item I da Resolução CVM n. 215 e da OPA de Saída Nível 2 de Governança Corporativa da B3, contendo os seguintes capítulos:

- Índice;
- Sumário Executivo;
- Notas Importantes;
- Informações sobre o Avaliador;
- Avaliação, contendo:
  - Metodologias adotadas;
  - Premissas Adotadas e Projeções;
  - Taxa de Desconto;
  - Resultados; e
  - Demonstrações Financeiras Projetadas.
- Glossário.

Após a emissão do Relatório final, a Deloitte poderá, porém não se obriga a, responder a eventuais solicitações de ajustes na aplicação dos critérios e metodologias solicitadas por parte do **Cliente**.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Proposta comercial

Fees e faturamento

Na estimativa de nossos honorários propostos a seguir, consideramos nossa satisfação em termos sido considerados nesse processo, bem como o nosso interesse em sermos parceiros nesse projeto.

Fees

Para execução dos serviços profissionais a serem prestados, em conformidade com o detalhamento contido nesta proposta e considerando a categoria dos assessores programados para este trabalho e estimativa do número de horas a serem alocadas, estamos estimando nossos honorários conforme a seguir:

Escopo	Fees Líquidos (em R$)
Valuation **GLAI** (OPA)	548.000

*esta proposta tem validade de 30 dias

Impostos

Os honorários incluem os impostos sobre serviços: ISS – Imposto sobre Serviços, o PIS e a COFINS, os quais serão adicionados quando da emissão das faturas.

Faturamento

O faturamento dos honorários será realizado em duas (2) parcelas iguais, sendo a primeira parcela devida quando da aceitação desta proposta e a segunda quando da entrega da versão preliminar dos nossos Relatórios. As faturas terão prazo de vencimento de 10 dias.

Despesas

As despesas com viagens, condução, hospedagem e alimentação, quando antecipadas pela Deloitte, deverão ser reembolsadas, mensalmente, pelo **Cliente**.

Salientamos que essas despesas, serão devidamente controladas e incorridas exclusivamente em situações inerentes à prestação de nossos serviços.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Proposta comercial

Aceite da proposta

Caso o anteriormente apresentado nesta proposta corresponda ao nosso entendimento comum e, consequentemente, seja de aceitação das partes, solicitamos que nos retornem uma cópia desta proposta assinada por profissional autorizado e testemunha.

De acordo:

Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.
Nome:
Data:

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Consultores Ltda.
Nome:
Data:

Testemunhas:

Nome:
Data:

Nome:
Data:

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Anexos

- Nossas qualificações
- CVs
- Modelo de carta de representação

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Nossas qualificações

Clientes atendidos

Financial Services

- Banco do Brasil
- Sul América
- FI-FGTS
- Porto Seguro
- Itaú Unibanco
- Bradesco
- CAIXAPAR
- Grupo ELO
- Banco Votorantim
- B3
- BTG Pactual
- Yasuda
- Zurich
- Cielo
- Banrisul
- Santander
- Lions
- BRB – Banco de Brasila

Energy & Resources

- Eletrobras
- Petrobras
- VALE
- COPEL
- Paranapanema
- COSAN
- SHELL
- Anglo Gold
- Odebrecht Ambiental
- USJ
- State Grid
- Furnas

Manufacturing

- Votorantim
- Henkel
- Braskem
- Usiminas
- Fibria
- Siemens
- Plascar
- WEG
- Bosch
- White Martins
- Suzano
- Saint Gobain
- Perflex
- Cecrisa
- Portobello
- Klabin
- Fras-le

Consumer e Varejo

- BRFoods
- FEMSA/Coca-Cola
- Unilever
- Nestlé
- Sony
- Panasonic
- Marfrig
- General Mills/Yoki
- Cargill
- Hypermarcas
- Bauducco
- AOC
- Boticário
- Walmart
- Raia / Drogasil
- Renner/Camicado
- Telhanorte
- Leroy Merlin
- Hortifruti e Natural da Terra
- Benjamin a Padaria

LS & HC

- DASA
- Fleury
- Rede D'Or
- Sanofi-Aventis / Medley
- Valeant
- United Health
- Notre Dame /
- Intermédica
- Unimed

TMT

- VIVO
- UOL
- Yahoo!
- Nextel
- Naspers
- SKY
- Oi
- Bematech

Infra e Real Estate

- INVEPAR
- Odebrecht
- CCR
- VLI
- OAS
- CCR
- Queiroz Galvão
- Andrade Gutierrez
- WTorre
- Libra
- Santos Brasil
- OHL
- Angra Infraestutura
- BR Properties
- Yuny Incorporadora

Serviços e Outros

- Estapar
- Estre
- Accor
- TAM
- Kroton
- DHL
- Smiles
- Multiplus
- Livelo

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

CVs

Nosso Time

Marcela Yamamoto

Partner

Valuation & Modeling l SR&T

myamamoto@deloitte.com

Experiência profissional

Marcela é sócia da área de Financial Advisory da Deloitte de São Paulo, liderando a área de Valuation e Modeling no Brasil. Ela iniciou sua carreira na área de auditoria, atuando em serviços de auditoria externa, tendo participado de processos de IPO e Due Diligence. Na área de Corporate Finance, participou de serviços de avaliação de negócios em processo de fusão, aquisição, avaliação de ativos intangíveis (PPA – *purchase price allocation*), elaboração de estudos de viabilidade, Due Diligence de modelos financeiros para a captação de financiamentos, modelagem financeira para suporte a concessões e privatizações (*Bid Support Advisory*) e processos de reestruturação de dívida em conjunto com a área de Reorganização da Deloitte.

Formação

- Bacharel em Administração de Empresas pela Fundação Getulio Vargas (EAESP)
- Pós-graduada em Economia pela Fundação Getulio Vargas (EAESP)
- Módulo de mestrado em Economia na Erasmus University de Rotterdam

Victor An Shih

Director

Valuation & Modeling l SR&T

vicshih@deloitte.com

Experiência profissional

Victor possui experiência de mais de 20 anos em Finanças Corporativas, Valuation e assessoria em transações, adquirida em empresas de grande porte e grandes firmas de consultoria no Brasil e no Reino Unido, com ênfase em empresas de serviços financeiros. Victor é especialista em avaliação de empresas e ativos intangíveis (PPA) para fins de reporte financeiro (IFRS, CPC, US GAAP, UK GAAP e normas contábeis equivalentes) e fins fiscais (Lei 12.973/14 e IN SRF 1700/17); avaliações de empresas, ativos e investimentos para marcação a valor justo de fundos para fins de ICVM 578 e 579; estudos de viabilidade econômico-financeira, elaboração de planos de negócios; assessoria em transações (M&A); avaliação de portfólios de crédito, renda fixa e ativos complexos; *fairness opinion*; e suporte à modelagem financeira em processos de reestruturação.

Formação

- MBA em Finanças Corporativas – FIA
- Bacharel em Administração de Empresas – FEA USP
- Bacharel em Engenharia de Alimentos – IMT EEM

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO

1.1. A DELOITTE concorda, nos termos e nas condições estabelecidas na presente Proposta, em fornecer ao CLIENTE os Serviços descritos na presente Proposta, bem como quaisquer outros serviços requisitados por escrito pelo CLIENTE e aceitos pela DELOITTE, doravante denominados simplesmente Serviços.

1.2. Os Serviços a serem executados sob esta Proposta serão realizados por consultores de acordo com o disposto na Proposta Técnica e Comercial.

1.3. As Partes expressamente reconhecem e concordam que o disposto nesta Proposta se baseia nos entendimentos e nas expectativas vigentes à época em que a Proposta Técnica e Comercial foi preparada e que as datas de início e término dos Serviços nela contidas não são exatas, podendo ser revisadas durante o prazo previsto para sua execução, sendo consideradas somente como datas estimadas de princípio e finalização das tarefas. Não obstante, a DELOITTE concorda em empregar diligentes esforços para cumprir tal cronograma.

1.4. Apesar de qualquer outra disposição da presente Proposta, e desde que a DELOITTE empregue diligentes esforços para tanto, esta não poderá ser responsabilizada nem considerada inadimplente em razão de não concluir a execução de determinada especificação de trabalho no cronograma proposto em razão ou por força de fatos novos fora de seu controle razoável e que comprovadamente gerem impactos diretos na realização dos Serviços. A DELOITTE concorda em notificar o CLIENTE prontamente, por escrito, caso haja previsão de atraso no cumprimento de suas obrigações.

1.5. As Partes neste ato reconhecem que os Serviços da DELOITTE podem incluir sugestões e recomendações e que todas as decisões relacionadas à implementação de tais sugestões e recomendações deverão ser tomadas pelo CLIENTE e serão de responsabilidade exclusiva deste.

1.6. Os serviços da DELOITTE são de meio e não de fim, não lhe cabendo benefícios ou vantagens em caso de sucesso e/ou responsabilidade em caso de insucesso das decisões empresariais do CLIENTE.

1.7. Quaisquer eventos relacionados ao CLIENTE que venham a aumentar o volume de trabalho da DELOITTE serão considerados como ampliação do objeto deste Serviço. Neste caso, as Partes deverão negociar o ajuste dos Serviços a serem executados, inclusive quanto aos honorários a serem pagos à DELOITTE.

2.SERVIÇOS ESPECÍFICOS

2.1. O CLIENTE reconhece e concorda que o desempenho da DELOITTE depende da satisfação pontual e efetiva das responsabilidades do CLIENTE dispostas na presente Proposta, e das decisões e aprovações do CLIENTE em relação aos Serviços.

2.2. Devido à importância das declarações, das informações e dos dados fornecidos pelo CLIENTE à DELOITTE para a realização dos Serviços, o CLIENTE deverá ressarcir a DELOITTE de quaisquer obrigações, custos e/ou despesas atribuíveis a quaisquer declarações falsas, incompletas ou incorretas feitas pelo CLIENTE, seus funcionários e prepostos, que venham a ser a ela impostos por conta dos Serviços prestados.

2.2.1. A DELOITTE reserva-se o direito de alterar o teor de seu relatório final caso tenha conhecimento de uma nova informação incluindo informações falsas, imprecisas ou incorretas fornecidas pelo CLIENTE.

2.3. A administração do CLIENTE deve participar ativamente do desenvolvimento dos Serviços, tanto no planejamento quanto na realização dos Serviços, pois a sua participação é essencial para o sucesso dos Serviços, sendo o CLIENTE responsável pela implementação das sugestões e pelos resultados dos Serviços.

2.4. A DELOITTE não realizará quaisquer funções da administração, nem tomará decisões no nível da administração ou atuará em capacidade equivalente à de um funcionário do CLIENTE.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A DELOITTE declara que os Serviços serão desempenhados de boa-fé e com profissionalismo.

3.2. Todos os Serviços a serem prestados serão considerados aceitos pelo CLIENTE se não forem rejeitados, por escrito, dentro de 10 (dez) dias a partir da entrega dos Serviços contratados. Se durante o referido prazo o CLIENTE entender que houve violação da garantia prevista nesta cláusula, deverá notificar a DELOITTE, por escrito, expondo a natureza da violação alegada.

3.2.1. A DELOITTE investigará prontamente tal alegação de infração e informará ao CLIENTE a ação corretiva planejada, em caso de constatação da existência da infração.

3.3. A DELOITTE designará o pessoal que executará os Serviços.

3.4. Os Serviços serão realizados pela DELOITTE, podendo ser subcontratados e executados por terceiros em nome da DELOITTE com o consentimento prévio e por escrito do CLIENTE, o qual não poderá ser negado desarrazoadamente.

3.5. A DELOITTE tem o direito de, a qualquer tempo e a seu próprio critério, subcontratar ou delegar as obrigações e responsabilidades oriundas da presente Proposta a qualquer Entidade Deloitte, sendo que a DELOITTE permanecerá responsável por suas obrigações definidas na presente Proposta.

4. RELACIONAMENTO DAS PARTES

4.1. Cada uma das Partes é um contratante autônomo e independente em relação à outra, e não será considerada sua empregada, agente, distribuidora ou representante. Nenhuma das Partes deverá agir ou apresentar-se, diretamente, por implicação ou por suposição, como agente da outra e, em nenhuma hipótese, assumirá ou criará qualquer obrigação por parte ou em nome da outra Parte.

4.2. Nenhum relacionamento de empregador/empregado resultará da execução de quaisquer dos Serviços.

4.3. A DELOITTE obriga-se a cumprir fielmente as exigências legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relacionadas à prestação dos Serviços.

4.4. O CLIENTE neste ato concorda que, durante a vigência desta Proposta e por um período de 1 (um) ano seguinte ao término ou extinção, o CLIENTE não solicitará ou oferecerá emprego a um empregado da DELOITTE que tenha estado direta e substancialmente envolvido na execução dos Serviços objeto desta Proposta, exceto com o consentimento prévio, por escrito, da DELOITTE.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.4.1. Caso o CLIENTE venha a infringir o disposto na cláusula anterior, ficará sujeito ao pagamento de uma multa equivalente a 1 (um) ano da remuneração bruta do funcionário, calculada com base na sua última remuneração.

5. RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

5.1. O CLIENTE deverá cooperar com a DELOITTE no desempenho dos Serviços estabelecidos nesta Proposta. Sem pretender limitar a abrangência dessa disposição, o CLIENTE será responsável por:

a) Efetuar o pagamento dos honorários da DELOITTE, nos termos da Proposta;

b) Fornecer à DELOITTE, sem atrasos, acesso aos dados e às informações do CLIENTE;

c) Reservar espaço de trabalho, equipamentos e instalações adequados para permitir que a DELOITTE execute os Serviços, fornecendo um ambiente com infraestrutura funcional e estável, permitindo que a DELOITTE e o CLIENTE trabalhem produtivamente, caso aplicável;

d) Fornecer pessoal experiente, qualificado e trabalhando de acordo com o disposto na Proposta, que possua habilidades adequadas para realizar as tarefas e os deveres designados de uma maneira competente e oportuna;

e) Indicar uma ou mais pessoas com competência, conhecimento e/ou experiência apropriada para gerenciar os serviços pelo CLIENTE;

f) Tomar todas as decisões gerenciais e desempenhar todas as funções gerenciais e de administração, bem como transmitir prontamente todas estas decisões e aprovações, de modo que não retardem ou impeçam o desempenho dos Serviços pela DELOITTE;

g) Proporcionar à DELOITTE total e livre acesso aos resultados ou produtos necessários a execução dos Serviços;

h) Estabelecer e manter controles internos;

i) Avaliar os resultados dos Serviços;

j) Notificar a DELOITTE sobre quaisquer questões, preocupações ou disputas com referência aos Serviços;

k) Qualquer outro item mencionado na Proposta, como sendo um assunto de responsabilidade do CLIENTE, inclusive no que diz respeito às premissas dos Serviços.

l) Declarar que não está impedido e nem qualquer indivíduo e/ou pessoa jurídica, empregados, prepostos ou investidores, sócios ou representantes (“Pessoa”) que atue, de forma direta ou indireta, em nome ou em benefício do CLIENTE no âmbito deste Contrato, é (i) celebrar o presente instrumento em virtude de restrição imposta por lei ou regulamento de qualquer natureza e de qualquer jurisdição, de embargos comerciais, sanções econômicas, e de quaisquer outras restrições, imposta pelos Estados Unidos da América, pela União Europeia, pelas Nações Unidas ou Reino Unido entre outras jurisdições; (ii) não é uma Pessoa indicada ou incluída em uma lista de Pessoas sujeitas à sanções; (iii) não é uma Pessoa localizada, organizada ou residente em países ou territórios sujeitos à sanções que proíbam ou restrinjam exportações para, importações de ou outras transações comerciais ou prestação de serviços com os referidos países ou territórios (em conjunto, “Países Sancionados”);

(iv) não é uma Pessoa controlada, de forma direta ou indireta, ou agindo em benefício de Pessoas Sancionadas ou localizada em Países Sancionados; (v) não utilizará quaisquer recursos provenientes, direta ou indiretamente, de atividades ilícitas, em especial recursos provenientes de pessoas físicas ou jurídicas sujeitas às restrições comerciais. Caso tenha alguma alteração durante a prestação do serviço o CLIENTE se compromete a informar prontamente se passar a integrar qualquer lista de sanções ou se torne uma Pessoa sancionada.

m) Não utilizar quaisquer recursos provenientes, direta ou indiretamente, de atividades ilícitas.

n) Arcar com os custos incorridas pela DELOITTE, seus profissionais e sócios, referente a tempo e despesas (incluindo sem limitação honorários legais e despesas associadas) na resposta a solicitações e/ou intimações vindas de qualquer autoridade – administrativa, arbitral ou judicial - atendendo a pedidos de informações, testemunho, depoimento, apresentação de documentos ou em qualquer outra capacidade, relacionado aos Serviços descrito nesta Proposta.

6. RESPONSABILIDADES DA DELOITTE

6.1. A DELOITTE prestará o serviço com profissionalismo e será responsável por:

a) Observar na prestação e entrega do serviço o escopo dos trabalhos acordados nos termos da Proposta;

b) Alocar profissionais experientes, qualificado para a execução dos trabalhos de acordo com o disposto na Proposta, que possua habilidades adequadas para realizar as atividades e os deveres designados de uma maneira competente e oportuna;

c) Notificar o CLIENTE sobre quaisquer questões, preocupações ou disputas com referência aos Serviços;

d) Declarar que não promove ou apoia negócios com países sancionados e se reserva o direito de interromper a prestação dos serviços, de pleno direito, caso o CLIENTE, seus sócios ou representantes, venha a figurar na lista de pessoas ou empresas sancionadas com embargos econômicos.

e) Qualquer outro item mencionado na Proposta, como sendo um assunto de responsabilidade da DELOITTE, inclusive no que diz respeito às premissas dos Serviços.

7. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. A responsabilidade da DELOITTE e seus subcontratados pelos danos diretos por qualquer razão originada de, ou relacionada aos Serviços, incluindo todas as multas, penalidades, indenizações, ressarcimentos e compensações eventualmente devidas, independentemente do número de ocorrências e da causa da ação, quer decorrente de contrato, lei, estatuto ou violação de direito alheio, incluindo, sem se limitar, por negligência, imperícia ou impudência, em nenhum caso excederá, no total, quantia equivalente ao valor total dos honorários da presente Proposta.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.2. A DELOITTE não será responsável, em nenhuma hipótese, por perdas e danos indiretos, punitivos, incidentais, morais, perda de produção, perda de receita, perda ou dano à reputação, perda de contratos, perda de clientes, perda ou dano de uso de qualquer software ou dados, desperdício na administração ou do tempo do pessoal e/ou lucros cessantes, perante o CLIENTE ou quaisquer terceiros, decorrentes da execução dos Serviços.

7.3. O CLIENTE reconhece que a DELOITTE é uma firma membro de um grupo de empresas denominadas "Entidades Deloitte", o qual inclui a Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), suas firmas membro, filiais e subsidiárias, sendo tais empresas autônomas e independentes entre si, permanecendo cada empresa a única responsável por suas próprias ações e/ou omissões, isoladamente. Desta forma, o CLIENTE concorda que nenhuma das Entidades Deloitte, que não seja a DELOITTE que é parte deste instrumento, seus sócios ou funcionários, terão qualquer responsabilidade sob esta Proposta, e o CLIENTE, portanto, não trará qualquer demanda de qualquer natureza contra outras Entidades Deloitte, sócios ou funcionários de tais entidades, em conexão com esta Proposta. DTTL não presta serviços para clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas-membro.

8. HONORÁRIOS

8.1. A DELOITTE apresentará ao CLIENTE, fatura de cobrança dos Serviços prestados conforme condições, de acordo com o montante ou com as horas de consultoria e na forma prevista na Proposta, a qual deverá ser quitada dentro de 10 (dez) dias úteis contados da data da referida fatura, se outro termo não for definido na Proposta.

8.2. O CLIENTE reembolsará mensalmente ou na forma acordada na Proposta, a DELOITTE por todas as despesas efetivamente incorridas para o fornecimento dos Serviços, conforme especificadas pela DELOITTE. Tais despesas incluem, mas não se limitam a transporte, acomodação, refeições e outros serviços de apoio.

8.3. Aos honorários acordados na Proposta, devem ser acrescidos os impostos ISS, PIS, e COFINS, vigentes na data do faturamento de cada parcela.

8.4. Caso legislação superveniente, emanada pelos órgãos públicos competentes, venha a onerar ou reduzir os tributos ou encargos incidentes sobre a prestação dos Serviços, objeto do presente instrumento, ou venha a ser criado novo tributo, os preços anteriormente mencionados serão automaticamente reajustados, a fim de refletir imediatamente a alteração ocorrida proporcionalmente à redução ou majoração havida, a partir do mês de início de vigência da alteração na legislação.

8.5. Sem prejuízo dos demais direitos ou recursos legais cabíveis, ocorrendo atraso de pagamento de fatura dos serviços objeto da presente Proposta, por período superior a 30 (trinta) dias contados da data do seu vencimento, a DELOITTE terá o direito de suspender ou cancelar os Serviços, no todo ou em parte, até que o pagamento da fatura vencida seja efetuado. O atraso no pagamento das faturas acarretará a incidência de correção monetária baseada na variação do IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, medido no período, além de juros de mora de 1% (um por cento), calculado pro rata die e multa de 2% (dois por cento), ficando à critério da DELOITTE protestar as faturas vencidas e/ou promover a cobrança judicial, sendo que referidas faturas serão consideradas títulos executivos extrajudiciais para todos os fins de direito.

8.6. Acordam as Partes que o valor do presente instrumento, mencionado acima, será atualizado a cada período de 12 (doze) meses, contado a partir de sua vigência, utilizando-se como base o índice IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores à data de negociação do reajuste.

8.6.1. Não obstante o mencionado acima, o valor contratual poderá ser reajustado antes mesmo de vencidos os primeiros 12 (doze) meses de vigência a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro e garantir as condições de exequibilidade da Proposta, nas seguintes hipóteses: (i) quando houver alteração salarial dos profissionais responsáveis pela execução dos Serviços, originados em razão de decisões da Justiça do Trabalho, dissídios coletivos, convenções e/ou acordo sindical; (ii) quando o salário-base (piso) da categoria for revisto por força governamental; (iii) quando o salário mínimo passar a ser superior ao salário-base da categoria; e/ou (iv) na variação, criação de abonos, tributos, encargos ou em qualquer circunstância que influencie diretamente na remuneração do profissional envolvido na prestação dos Serviços.

9. PRAZO CONTRATUAL

9.1. O presente Termos de Condições de Prestação de Serviços terá vigência definida nos termos da Proposta.

10. RESILIÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Não obstante o estabelecido acima, a presente Proposta poderá ser resilida por qualquer uma das Partes mediante aviso por escrito à outra Parte, a ser encaminhado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data da efetiva resolução desta Proposta.

10.2. A presente Proposta poderá ser rescindida de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, quando ocorrer uma das seguintes hipóteses:

a. Descumprimento das obrigações ora assumidas, nos prazos e nas formas acordados.

b. Ocorrendo atraso de pagamento de fatura dos Serviços objeto do presente Contrato, por parte do CLIENTE, por período superior a 30 (trinta) dias contados da data do seu vencimento.

c. Na falta de fornecimento de dados e informações imprescindíveis à prestação dos Serviços ou no caso de fornecimento de informações falsas, imprecisas ou incorretas ou em condições que impeçam a execução dos Serviços dentro dos padrões de qualidade adotados pela DELOITTE.

d. Dissolução total ou liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou decretação de falência.

e. Caso venham a ocorrer casos fortuitos ou motivos de força maior, que impossibilitem o cumprimento das obrigações ora assumidas pelas Partes.

10.2.1. Não obstante o disposto na Cláusula acima, a Parte infratora terá o prazo de cura de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, desde que a infração seja passível de correção.

10.3. A DELOITTE poderá rescindir a presente Proposta, sem qualquer penalidade, no caso de (i) promulgação de nova lei ou alteração de lei, norma, regulamentação, interpretação ou decisão existente, por qualquer entidade

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

governamental reguladora ou profissional ou entidade competente, que prejudique o cumprimento pela DELOITTE de qualquer parte da presente Proposta, tornando-o inviável ou de outra forma ilícito ou conflitante com as suas normas profissionais ou de independência; ou (ii) a DELOITTE identificar circunstâncias que resultariam em ameaças ou impossibilidade de cumprimento das normas de independência aplicáveis à DELOITTE, qualquer firma membro da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), suas firmas membro, afiliadas ou subsidiárias ou (iii) sejam impostas sanções ou embargos econômicos, via medidas restritivas sobre questões financeiras, comerciais, econômicas e de restrição de comércio ou de prestação de serviços por um ou mais países em relação a alguns países, regiões, entidades, indivíduos, aeronaves ou embarcações, bem como; impor condições em relação a realização de atividades, transações e negócios com estes entes sancionados.

10.4. Em qualquer caso o CLIENTE remunerará a DELOITTE pelos Serviços prestados e a reembolsará pelas despesas incorridas até a data do término da prestação de serviço.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Para os fins desta Proposta, Tecnologia da DELOITTE significa todo know how, as ideias, conceitos, técnicas, ferramentas, sistemas, processos e tecnologias, inclusive tecnologias baseadas na web e algoritmos, de propriedade da DELOITTE, e/ou por ela licenciados ou desenvolvidos ou aperfeiçoados ou expandidos, e usados pela DELOITTE para executar os Serviços ou quaisquer outras obrigações.

11.2. A DELOITTE neste ato outorga ao CLIENTE, desde que para o acesso e uso interno deste, uma licença não transferível, não exclusiva, perpétua, isenta de pagamento de royalties, de âmbito mundial, para acesso, uso, reprodução e distribuição interna do produto final preparado pela DELOITTE, unicamente para o fim de receber tais Serviços e para nenhuma outra finalidade, caso aplicável. Esta licença está condicionada ao pagamento pelo CLIENTE de toda e quaisquer quantias devidas à DELOITTE sob esta Proposta.

11.3. Caso a DELOITTE utilize qualquer Tecnologia da DELOITTE e ativos sobre os quais detenha direito de autoria ou de propriedade intelectual, inclusive papéis de trabalho, metodologias, processos em conexão com a execução dos Serviços, a DELOITTE continuará proprietária e titular de tais tecnologias e ativos e, exceto pela licença expressamente cedida ao cliente para uso de produto final, o CLIENTE não adquirirá nenhum direito, título ou interesse sobre os ativos em questão.

11.4. O CLIENTE reconhece que a DELOITTE poderá desenvolver ou adquirir experiência, qualificações, conhecimento e ideias gerais que fiquem retidos na memória de seu pessoal. O CLIENTE reconhece e concorda que a DELOITTE poderá usar e divulgar essas experiências, qualificações, conhecimentos e ideias.

11.5. Nada nesta Proposta deve ser interpretado como impedimento ou limitação ao direito da DELOITTE de fornecer serviços, de qualquer tipo ou natureza, a qualquer pessoa ou entidade, que a seu próprio critério julgue necessário ou conveniente, inclusive concorrentes do CLIENTE. A DELOITTE pode empregar, modificar, comunicar e de outro modo explorar a Tecnologia da DELOITTE, inclusive, mas não limitando, fazer uso e divulgar suas ideias, conceitos, know how, métodos, técnicas, metodologias, ferramentas, processos, qualificações e adaptações, bem como fornecer serviços ou criar programas ou materiais para outros clientes.

11.6. O CLIENTE continuará detentor do direito de autoria e de propriedade intelectual inerente aos materiais fornecidos pelo CLIENTE durante e para a execução dos Serviços.

12. CONFIDENCIALIDADE

12.1. A Parte que receber (o "Destinatário") qualquer informação sigilosa ou confidencial ("Informações Confidenciais") da outra Parte ("Parte Divulgadora") manterá sigilo e concorda em não comunicar, divulgar ou revelar as Informações Confidenciais a terceiros sem a prévia aprovação por escrito da Parte Divulgadora.

12.2. Serão consideradas como Informações Confidenciais, sem limitação, todas e quaisquer informações ou dados, independentemente de estarem expressamente classificados como confidenciais, fornecidos verbalmente ou por escrito, ou em qualquer outra forma, corpórea ou não, cuja divulgação possa provocar prejuízos de qualquer natureza, abrangendo, mas não se limitando a, pormenores, materiais, metodologias, ferramentas, tecnologia, estratégias de negócios, know how, produtos em desenvolvimento, pesquisas, relatórios, invenções, métodos e processos, dados financeiros e estatísticos, informações sobre negociações em andamento, propriedade industrial, direito de autor, informações sobre softwares, algoritmos, informações cadastrais e listas de clientes, fornecedores e parceiros comerciais, informações da Proposta Técnica e Comercial, documentos que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a receber da Parte Divulgadora, sejam de caráter técnico ou não ou com relação às quais tenham obrigação de confidencialidade perante terceiros, que estejam ou não gravadas em forma documental ou eletrônica.

12.3. Tais Informações Confidenciais deverão ser usadas exclusivamente para a condução dos trabalhos, objeto desta Proposta, não podendo, sob nenhuma forma ou pretexto, serem divulgadas, reveladas, reproduzidas, utilizadas ou ser dado conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob pena de responsabilidade civil ou criminal.

12.4. As Informações Confidenciais, se em forma tangível e legível, deverão ser marcadas ou designadas como tais na época de sua divulgação pela Parte Divulgadora, e, se transmitidas oralmente, deverão ser designadas como confidenciais anteriormente à sua comunicação e confirmadas como tal por escrito, dentro de 5 (cinco) dias contados da revelação. Não obstante o precedente, a Tecnologia da DELOITTE deverá ser considerada Informação Confidencial.

12.5. A presente obrigação de sigilo não se aplicará às informações que:

a) Sejam ou se tornem publicamente disponíveis por outro modo que não através de violação da presente Proposta, incluindo, sem se limitar, quaisquer informações protocoladas ou arquivadas em agências governamentais e disponíveis ao público;

b) Não sejam designadas de boa-fé e por escrito como confidenciais previamente à divulgação ao Destinatário pela Parte Divulgadora. As Partes devem fazer uso de meios seguros para referida transmissão

c) Sejam do conhecimento ou estejam na posse do Destinatário à época da comunicação;

d) Se tornem conhecidas ou entrem na posse do Destinatário através de terceiro, que o Destinatário razoavelmente julgue não estar sob nenhuma obrigação de confidencialidade para com a Parte Divulgadora, e julgue ser legalmente possuidor de tais informações;

e) Sejam desenvolvidas pelo Destinatário independentemente de quaisquer revelações feitas previamente pela Parte Divulgadora ao Destinatário;

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

f) Devam ser reveladas em razão de ordem de um tribunal competente, agência administrativa ou órgão governamental, de mandado judicial ou de outros procedimentos legais, de leis, normas ou regulamentos, contanto que o Destinatário, antes da divulgação da Informação Confidencial, notifique a Parte Divulgadora com razoável antecedência sobre a ordem em questão, a fim de garantir à Parte Divulgadora oportunidade de fazer objeção a tal divulgação;

g) Forem divulgadas pelo Destinatário em decorrência de qualquer processo judicial ou qualquer outro procedimento que envolva o CLIENTE e a DELOITTE (ou quaisquer sócios, dirigentes ou empregados da DELOITTE) e que versem sobre os Serviços, mesmo que tais processos ou procedimentos envolvam terceiros, contanto que a revelação em questão se limite ao necessário para que as Partes sustentem seus pedidos ou se defendam de alegações feitas contra elas;

h) Sejam divulgadas pelo Destinatário ao seu advogado ou consultor jurídico tendo em vista a obtenção de conselho legal, sendo a informação transmitida amparada por regras de sigilo profissional; e

i) Sejam divulgadas com a anuência, por escrito, da Parte Divulgadora.

12.6. O CLIENTE poderá usar apenas internamente os pareceres, laudos, relatórios ou outros produtos de trabalho preparados pela DELOITTE, unicamente para os propósitos especificados na presente Proposta e, não deverá, sem o consentimento prévio, expresso e formal da DELOITTE, fazer uso, citar, divulgar ou distribuir qualquer parecer, laudo, relatório ou outro produto de trabalho preparado pela DELOITTE para quaisquer outros fins, pois todos os Serviços destinam-se unicamente a beneficiar apenas o CLIENTE.

12.7. Cada Parte executará as respectivas obrigações decorrentes da presente Proposta empregando o mesmo grau de cuidado que emprega ao proteger suas próprias Informações Confidenciais ou, no mínimo, um grau de cuidado razoável. Caso o Destinatário tenha empregado este padrão de cuidado, este não será responsabilizado por nenhuma revelação inadvertida ou acidental das Informações Confidenciais.

12.8. O CLIENTE neste ato autoriza a DELOITTE a divulgar tais Informações Confidenciais a qualquer Entidade DELOITTE, inclusive seus sócios, executivos principais e empregados, seus assessores jurídicos, auditores e/ou seguradoras.

12.9. O CLIENTE desde já reconhece e aceita que as informações e dados fornecidos pelo CLIENTE, bem como aqueles advindos do uso de ferramentas de suporte inerentes às atividades desenvolvidas pela DELOITTE em razão da prestação de serviços ora avençada, poderão ser armazenados em bases de dados (data centers) ou Nuvem, locais ou internacionais, administrados por terceiros e aderentes às regras de segurança da DELOITTE.

12.10. As informações fornecidas para a DELOITTE durante a execução do projeto relativas a esta Proposta poderão ser utilizadas pela DELOITTE para análises e estudos, tais como de benchmark. Ainda que tais informações possam ser divulgadas de forma consolidada pela DELOITTE a terceiros por meio das análises e estudos por nós realizados, em nenhuma hipótese, serão divulgadas informações que permitam a identificação da Proposta ou de pessoas físicas por meio de seus dados pessoais.

12.11. As obrigações de confidencialidade dispostas nesta cláusula permanecerão válidas após o encerramento da prestação de serviços por um prazo de 02 (dois) anos.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As Partes reconhecem que cumprem com todo o disposto na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) e observaram os regulamentos e diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) e que eventual coleta, armazenamento, controle, uso, compartilhamento e quaisquer outras formas de tratamento dos dados pessoais disponibilizados em razão da presente Proposta observarão ao disposto na lei.

13.2. As Partes reconhecem ainda que, nos termos da LGPD, atuam como agentes de tratamento de dados pessoais, atuando como Controlador quem toma as decisões referente ao tratamento de dados pessoais e como Operador quem realiza o tratamento dos dados pessoais em nome do controlador, figurando as Partes ora como Controlador ora como Operador a depender do escopo das atividades de tratamento dos dados pessoais durante a execução dos Serviços.

13.3. Obrigações da Controladora: Observar todas as obrigações legais, incluindo, mas não se limitando a (i) tomar todas as decisões relativas às atividades de tratamento dos dados pessoais, o que inclui a definição de finalidade, escopo, formas e meios de tratamento; (ii) garantir a existência e embasamento de base legal que autorize o tratamento dos dados pessoais decorrente desta Proposta; (iii) atender às solicitações dos titulares quanto ao exercício de seus direitos.

13.4. Obrigações da Operadora: Observar todas as obrigações legais, incluindo, mas não se limitando a (i) realizar o tratamento de dados pessoais com o objetivo único e exclusivo de atender às finalidades estabelecidas pela Controladora, nos limites de suas determinações e nos termos deste instrumento; (ii) notificar a Controladora sempre que considerar que não possui informações suficientes para realizar o tratamento dos dados pessoais ou que as instruções da Controladora infringem a LGPD ou quaisquer outras normas legais; (iii) submeter à Controladora qualquer solicitação dos titulares de dados ou de autoridades públicas, bem como colaborar para o cumprimento das obrigações legais decorrentes; e (iv) devolver ou eliminar os dados pessoais tratados em decorrência deste Contrato após concluída a finalidade de tratamento, exceto se permitido o armazenamento nas hipóteses legalmente previstas.

13.5. Obrigações comuns à Controladora e Operadora: (i) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais, especialmente quando baseado no legítimo interesse; (ii) adotar todas as medidas técnicas de segurança e administrativas para proteção de dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou inadequadas, tais como destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento ilícito; (iii) garantir que seus profissionais, representantes e prepostos que participem direta ou indiretamente do tratamento de dados pessoais agirão de acordo com as disposições desta Proposta, da LGPD e qualquer outra legislação aplicável; (iv) apresentar, quando solicitado por quaisquer das Partes ou por autoridades competentes, todas as informações necessárias para comprovar o cumprimento das obrigações previstas na LGPD e nesta Proposta; (v) tomar medidas de segurança adicionais para transferência internacional de dados, se aplicável; e (vi) em caso de violação ou suspeita de violação das obrigações, controles ou medidas de segurança e vazamento de dados, que possam gerar consequência ou dano, informar à outra parte no prazo a ser determinado pela ANPD ou, na sua ausência, em até 02 (dois) dias úteis da ciência do fato, e indicar, ao menos, a natureza e categoria dos dados pessoais afetados; informações sobre os titulares atingidos; riscos identificados e medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.6. As Partes ficarão sujeitas à responsabilização pelos danos e prejuízos comprovadamente decorrentes de sua ação ou omissão, observados os termos desta Proposta, inclusive quando pela falta da adoção de medidas de segurança satisfatórias e adequadas ao atendimento das disposições legais, normativas e contratuais aplicáveis, com relação ao tratamento dos dados pessoais a elas confiados no âmbito desta Proposta.

14. ANTICORRUPÇÃO

14.1. As Partes se comprometem a não praticar qualquer ato que constitua violação às leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei Anticorrupção (Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013), Lei Anticorrupção dos Estados Unidos (Foreign Corrupt Practices Act - FCPA) e a Lei Anticorrupção do Reino Unido (UK Bribery Act) e, ainda, nacional ou estrangeira e compromissos internacionais adotados pelo Brasil que tratem desta matéria e leis e regulamentações correlatas, abstendo-se, ainda, de praticar quaisquer atos que facilitem ou impliquem o descumprimento da legislação em vigor, ficando desde já consignado que as Partes não desejam receber nenhuma vantagem ilícita nem tampouco solicitarão da outra Parte qualquer conduta que possa configurar ato ilícito ou que seja contrária aos princípios éticos adotados por uma das Partes.

14.2. De acordo com leis e normas profissionais a DELOITTE pode ser requerida a prestar certas informações a órgãos reguladores ou governamentais, nos termos da Lei 12.683/2012 (Lei de Prevenção a Crimes de Lavagem de Dinheiro, que alterou a Lei 9.613/98) e posteriores regulamentações.

15. NOTIFICAÇÕES

15.1. Todas as notificações, pedidos, demandas ou consentimentos deverão ser feitos por escrito, através de correio eletrônico, desde que direcionado a um representante da Parte ou via correspondência física, que deve ser enviada ao endereço descrito na qualificação das empresas, tornando-se efetivos na ocasião do recebimento, se entregues pessoalmente, ou após 5 (cinco) dias contados do efetivo recebimento do documento, se enviado, com porte pago, por um serviço de "courier" reconhecido nacionalmente (contra recibo) ou por correspondência postal registrada com aviso de recebimento. As Partes poderão modificar os seus endereços, mediante notificação prévia à outra Parte, nos termos mencionados antes, do novo endereço e da data em que este começará a vigorar.

16. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

16.1. As Partes concordam que a comunicação entre elas pode se dar via mensagens eletrônicas (e-mail) e comunicações por voicemail, devidamente endereçadas, inclusive quanto a documentos confidenciais e outras comunicações, bem como outros meios de comunicação usados ou aceitos pelas Partes.

16.2. Não será admitido o uso de ferramentas, como whatsapp, para transferência de informações e documentos classificados como confidenciais.

16.3. Fica neste ato reconhecido pelas Partes os aspectos de segurança e limitações inerentes à internet, tais como eventuais vulnerabilidades, ataques de vírus, atrasos na entrega de e-mail, etc. e que os dados podem ser corrompidos, as comunicações nem sempre são entregues prontamente, quando o são, sendo que a comunicação eletrônica também está sujeita à contaminação por vírus.

16.4. Cada uma das Partes se responsabilizará por proteger seus próprios sistemas e interesses, tanto quanto permitido por lei, não sendo qualquer das Partes responsáveis perante a outra, de nenhum modo, por qualquer perda, dano ou omissão, decorrente do uso da internet ou do acesso a redes, aplicativos, dados eletrônicos ou outros sistemas.

17. EXCLUSIVIDADE

17.1. Nenhuma disposição desta Proposta impedirá ou restringirá a DELOITTE, de fornecer serviços a outros clientes, inclusive serviços iguais ou similares, ou de usar ou compartilhar por qualquer motivo qualquer conhecimento, experiência ou qualificação utilizada, obtida ou resultante da execução dos Serviços, desde que sujeitas às obrigações de confidencialidade definidas na presente Proposta.

17.2. Caso a DELOITTE tenha conhecimento de informações obtidas através de outro cliente ou terceiro, reguladas ou não por termo de confidencialidade, ela não está obrigada a divulgá-las ao CLIENTE ou utilizá-las para o benefício do CLIENTE, independentemente do quanto possa ser importante para os Serviços.

18. PAPÉIS DE TRABALHO

18.1. Quaisquer papéis de trabalho retidos pela DELOITTE na conclusão dos Serviços, inclusive documentos que legalmente pertençam ao CLIENTE, poderão ser destruídos de acordo com as eventuais rotinas e políticas seguidas pela DELOITTE.

19. MARCAS

19.1. Nenhuma das Partes deverá usar marcas comerciais, marcas de serviço, logotipos e/ou esforço de divulgação da marca da outra Parte em material publicitário externo sem o prévio consentimento expresso e formal da outra Parte.

19.2. Caso o CLIENTE pretenda publicar ou de outra forma fazer menção ao nome da DELOITTE ou o produto do seu trabalho, o CLIENTE deverá obter o consentimento prévio e por escrito da DELOITTE.

19.3. Não obstante qualquer disposição em contrário na presente Proposta, a DELOITTE fica autorizada a divulgar em suas atividades apenas o nome e o logotipo do CLIENTE como seu cliente, bem como do tipo de serviços a ele prestados em materiais como indicação de sua experiência e em sistemas internos de dados.

20. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

20.1. As Partes concordam em tentar resolver de boa-fé qualquer conflito ou reclamação decorrentes ou relacionados à presente Proposta prontamente, por meio de negociações entre os membros da administração.

21. FORÇA MAIOR

21.1. Nenhuma das Partes será responsável para com a outra por quaisquer atrasos ou falhas no cumprimento desta Proposta, que resultem de circunstâncias ou causas fora de seu controle razoável, incluindo, sem limitação, incêndio ou outro acidente, fenômenos da natureza, casos fortuitos, epidemia, greve ou litígio trabalhista, guerra ou outros atos de violência, ou ainda por força de lei, decisão judicial ou exigência de qualquer órgão ou autoridade governamental. O prazo de execução da presente Proposta será considerado estendido por um período de tempo equivalente ao tempo perdido em virtude de atrasos causados por tais causas.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

22. NATUREZA VINCULANTE E CESSÃO

22.1. Esta Proposta vincula as Partes e seus respectivos sucessores, cessionários e administradores.

22.2. A presente Proposta não poderá ser cedida por uma das Partes sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte, o qual não deverá ser negado desarrazoadamente. Não obstante, a cessão deste é permitida para uma entidade que tenha adquirido todos ou substancialmente todos os ativos da Parte cedente, como sucessora dos negócios desta.“

23. CONSTRUÇÃO DAS CLÁUSULAS

23.1. Os títulos que precedem o texto das cláusulas deste instrumento são inseridos unicamente para referência.

23.2. O uso de termos no singular deve ser entendido como incluindo o plural e vice-versa. Também o uso do masculino deve ser entendido como significando o feminino e vice-versa, em que quer que o sentido desta Proposta assim o requisite.

24. NÃO RENÚNCIA DE DIREITOS

24.1. O não exercício pelas Partes dos direitos que lhe são atribuídos nesta Proposta, independentemente do tempo em que tal não exercício perdure, não será considerado novação ou renúncia ao direito daquela Parte de exigir estreita conformidade com esta Proposta no futuro. Nenhum consentimento ou renúncia, expressos ou implícitos, a qualquer inadimplemento, infração ou defeito na realização de qualquer obrigação sob esta Proposta constituirá um consentimento ou renúncia a qualquer outro inadimplemento, infração ou defeito, ou qualquer outra obrigação desta Proposta. Nenhum consentimento ou renúncia terá efeito, a não ser que seja formalizado por escrito e assinado pela Parte competente.

25. DIVISIBILIDADE

25.1. Nenhuma disposição desta Proposta será afetada, se qualquer cláusula ou disposição desta Proposta, assim como sua aplicação, por qualquer razão e em qualquer extensão, for considerada inválida, ineficaz ou inexequível. O restante desta Proposta, ou a aplicação de tal cláusula, que não aquela para as quais a cláusula, disposição ou aplicação foi considerada inválida, ineficaz ou inexequível, não deverá ser afetada por tal fato, mas sim cumprido da forma mais completa permitida por lei.

25.2. A cláusula considerada inválida, ineficaz ou inexequível poderá ser modificada conforme necessário para que se torne válida, eficaz e exequível, preservando, tanto quanto possível, a intenção das Partes, conforme expressa na presente Proposta.

26. TOTALIDADE DO AVENÇADO, ALTERAÇÕES E EFICÁCIA

26.1. Esta Proposta substitui quaisquer entendimentos, comunicações ou acordos anteriores, escritos ou verbais, havidos entre as Partes e constitui o completo entendimento entre elas.

26.2. Nenhuma alteração desta Proposta terá efeito, salvo se documentada por escrito e assinada pelos representantes legais de ambas as Partes.

26.3. As Partes declaram e garantem que têm poderes para celebrar a presente Proposta.

26.4. Caso a DELOITTE já tenha iniciado os Serviços, como por exemplo, reunindo informações ou fazendo o planejamento do projeto, o CLIENTE concorda que esta Proposta está em vigor desde a data de início dos Serviços.

27. SUPERVENIÊNCIA

27.1. As cláusulas que, por suas características, devam ter vigência contínua, prevalecerão em vigor mesmo após a rescisão ou expiração desta Proposta.

28. ACORDO TOTAL

28.1. As Partes reconhecem que exerceram, através da presente Proposta, a liberdade de contratar, observados os preceitos de ordem pública e em razão e nos limites da função social do contrato.

28.2. Durante a negociação e a elaboração da presente Proposta foram seguidos os princípios da boa-fé e da probidade, bem como os princípios da economicidade, razoabilidade e oportunidade, sendo que desta forma, nenhum abuso de direito poderá ser alegado, a qualquer título.

29. ASSINATURA ELETRÔNICA

29.1. As Partes, bem como seus signatários, na qualidade de representantes legais destas, admitem a assinatura eletrônica por meio de plataforma válida para este fim, transmitida por meio de certificação digital pública ou privada, como válida e hábil para garantir a integridade e a autoria deste documento. Declaram ainda as Partes que referidos signatários possuem plenos poderes para assinar o presente instrumento, se comprometendo com a veracidade dos nomes e e-mails disponibilizados para a efetivação de sua assinatura.

29.2. Assim, as Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente ou de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins, incluindo a comprovação da validade jurídica, integridade e autenticidade.

30. LEI APLICÁVEL E FORO

30.1. Esta Proposta, seus anexos e todas as questões a eles relacionadas serão regidos, interpretados e solucionados de acordo com a lei brasileira.

30.2. As Partes neste ato elegem o foro da Comarca de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir as dúvidas questões oriundas ou relacionadas à presente Proposta e seus anexos.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Carta de Representação - Modelo

[*Papel timbrado do Cliente*]

São Paulo, XX de XXXX de 20XX

À
Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.
Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240 - 4º ao 12º andar – Golden Tower
São Paulo – SP – 04711-130
Brasil

At.: Sr./Sra. Nome Sócio

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Relatório enviado a nós, "Relatório de Avaliação Econômico-Financeira" ("**Relatório**"), datado de XX de xxxx de 20XX, referente à estimativa do valor econômico da XXXX Ltda. ("**XXXX**" ou "**Empresa**"), em conformidade com a proposta para prestação de serviços de assessoria, datada de XX de xxxx de 20XX, doravante "**Proposta**", firmada entre a **YYYY S.A.** ("**YYY**") e a Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. ("**Deloitte**"). O trabalho de avaliação descrito no **Relatório** foi realizado na data-base de XX de xxxx de 20XX ("**Data-Base**").

O propósito do trabalho desenvolvido pela Deloitte é fornecer aos acionistas da **XXXX** e da **YYYY** ("**YYYY**" ou "**Cliente**") subsídios no processo de aprovação da transação proposta de aquisição da **XXXX** pela **YYYY** ("**Transação**"), em atendimento à [Resolução CVM n. 215 (OPA de Cancelamento de Registro) ou de OPA de Saída Nível 2 de Governança Corporativa da B3].

Confirmamos que fornecemos à **Deloitte** durante o desenvolvimento do trabalho e a preparação do **Relatório**, por escrito, verbalmente ou por meios eletrônicos, todas as informações financeiras e outras informações que acreditamos ser relevantes para a execução dos trabalhos, e que tais informações são completas e precisas em todos os aspectos materiais, no melhor do nosso conhecimento. Tais informações incluíram, mas não limitaram-se a:

Inserir Lista de Documentos Recebidos (disponíveis no Relatório), exceto as informações públicas e base de dados Deloitte

Nós revisamos o **Relatório** e confirmamos que:

- As projeções financeiras contidas no **Relatório** foram preparadas com base em premissas estabelecidas por nós e pela Administração da **XXXX**, e que estas premissas representam nossa melhor estimativa sobre resultados futuros da **Empresa** na **Data-Base**;
- A avaliação econômico deve ser realizada com base nos seguintes critérios:
  - ✓ Preço médio ponderado de cotação das ações da GLAI no ambiente de mercado organizado de valores mobiliários em que são admitidas à negociação, discriminando os preços das ações por espécie e classe:
    - ❖ Nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao início do período da OPA; e
    - ❖ Entre a data de divulgação do fato relevante que dá notícia da OPA e a data da entrega do laudo à CVM ou à B3.
  - ✓ Valor do patrimônio líquido contábil por ação da GLAI apurado nas últimas informações periódicas (anuais ou trimestrais) enviadas à CVM;
  - ✓ Valor econômico da GLAI, com indicação, inclusive, do valor por ação, calculado pela metodologia do fluxo de caixa descontado.
- Não temos conhecimento de quaisquer fatos pendentes ou ocorridos até a presente data que não tenham sido divulgados a V.Sas., e que possam afetar as demonstrações financeiras da **XXXX** na **Data-Base**, ou afetar a conclusão sobre o **Valor do Patrimônio Líquido a Mercado/Valor Econômico** da **XXXX** apresentada no **Relatório**; e
- O **Relatório** foi revisado por nós e não foram identificados erros ou omissões materiais, de modo que concordamos com o seu conteúdo e conclusões.

Nós reconhecemos que o trabalho da **Deloitte** não incluiu a verificação independente dos dados e das informações fornecidas por nós e pela Administração da **Empresa** e não se constituiu em uma auditoria conforme as normas de auditoria geralmente aceitas. Desta forma, as demonstrações financeiras e informações utilizadas como base para os trabalhos de avaliação são de nossa exclusiva responsabilidade.

Reconhecemos que o trabalho foi baseado na legislação fiscal aplicável em vigor na data da proposta. O escopo não compreendeu a análise dos potenciais impactos da reforma tributária.

Reconhecemos também que é nossa responsabilidade exclusiva substanciar e produzir qualquer documentação suporte para todas as declarações relevantes efetuadas pela **YYYY** e pela **XXXX** e contidas no **Relatório**.

Portanto, não temos conhecimento de quaisquer fatos que não tenham sido divulgados ou refletidos no **Relatório** e que, em nossa opinião, possam afetar as conclusões contidas no **Relatório**.

Entendemos que os resultados do trabalho devem ser interpretados e utilizados apenas em conexão com as circunstâncias e objetivos estabelecidos na referida **Proposta**.

Atenciosamente,

XXXX S.A.

Nome Representante Legal

OBS.: O signatário acima deve ter autorização e poderes para representar o Cliente e os demais diretores devem estar de acordo com os termos acima.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Deloitte.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about

A Deloitte fornece serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em www.deloitte.com.

ANEXO I-C – PROPOSTA PWC

(*Este anexo inicia-se na próxima página.*)

(*Restante da página intencionalmente deixado em branco.*)

Termo de Referência Não Vinculante

Outubro de 2025

São Paulo, 07 de outubro de 2025

Gol Linhas Aéreas (“GOL”)

Prezados,

A PwC tem o prazer de apresentar este Termo de Referência não vinculante para a prestação de serviços profissionais de consultoria.

Agradecemos a oportunidade de oferecer nossas soluções e, nas páginas seguintes, detalhamos nosso escopo proposto, credenciais, equipe e honorários.

Estamos entusiasmados com a possibilidade de trabalharmos juntos e, caso haja alguma dúvida, estamos à disposição para ajudá-los.

Este Termo de Referência não vinculante é fornecido exclusivamente para a GOL e é válido até 31 de outubro de 2025. Adicionalmente, este Termo de Referência não vinculante poderá ser disponibilizado aos acionistas da GOL para deliberação em assembleia geral para a escolha do avaliador para o processo de oferta pública de aquisição de ações da GOL.

Daniel Aranha
Sócio

Este material tem a finalidade de apresentar nossa Firma e fornecer aspectos prévios e sumários de serviços de nossa especialidade. O conteúdo deste documento não implica, para qualquer uma das partes, obrigação de oferta, aceitação, contratação ou qualquer outra forma de vinculação. A formalização contratual, caso haja interesse das partes, ocorrerá por meio de uma Carta de Contratação de Prestação de Serviços, que será encaminhada após a definição detalhada do escopo, da apuração efetiva dos honorários, bem como da conclusão de nossos processos internos de análise e cadastro.

Agenda

1 Objetivo, credenciais e equipe

2 Honorários e outros assuntos

3 PwC Brasil

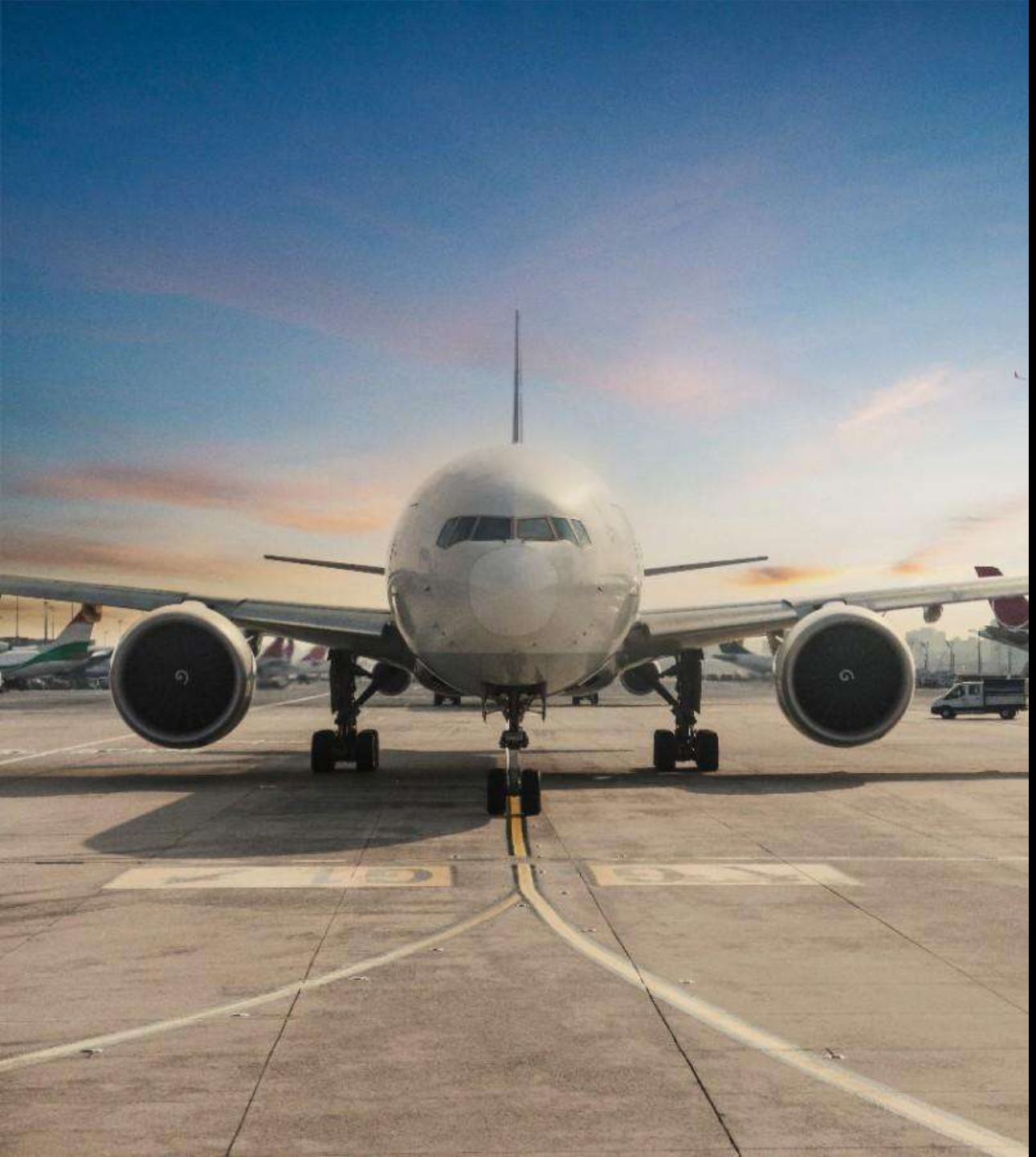

1

Objetivo, credenciais e equipe

Conforme sua solicitação, nosso objetivo seria apoiar a GOL no cumprimento dos requisitos da CVM em processo de OPA, referente a avaliação da empresa

De acordo com a administração da GOL (“Administração”), o processo de oferta pública de aquisição de ações da GOL (“OPA”) visa exclusivamente o fechamento de capital da empresa.

Neste contexto, a avaliação da empresa apresentará o preço justo ou intervalo de valor para as ações da GOL, a ser determinado considerando os critérios da Resolução CVM 215 (RCVM 215), que entrou em vigor a partir de outubro de 2025 e **determina** o uso das seguintes metodologias:

- **Preço Médio Ponderado das Ações**, para o qual analisaremos a liquidez e o número de negociações envolvendo as ações da empresa durante os períodos indicados pela RCVM 215, para entender e comentar sobre a aplicabilidade desta metodologia.
- **Valor Patrimonial**, calculado com base nas informações obtidas nos últimos demonstrativos financeiros da empresa (anuais ou trimestrais).
- **Valor Econômico**, derivado das perspectivas de rentabilidade futura da empresa, pode ser calculado utilizando fluxos de caixa descontados (DCF) e/ou múltiplos de mercado e/ou transações comparáveis. Nossa experiência sugere que, normalmente, tanto DCF quanto múltiplos são considerados.

Nosso trabalho será apresentado na forma de um relatório, em português, detalhando as metodologias utilizadas, as principais premissas envolvidas, nossas considerações e os resultados obtidos. Nosso relatório estará aderente às determinações da RCVM 215.

O relatório poderá ser compartilhado com a CVM e/ou B3 e divulgado através do canal de relações com investidores da empresa (nos termos a serem acordados na carta de contratação de prestação de serviços). Além disso, se necessário, também poderemos compartilhar sua tradução livre em inglês.

Sugerimos que a avaliação econômica leve em consideração, pelo menos, o método de Fluxo de Caixa Descontado, que é utilizado mundialmente e especialmente recomendado para empresas operacionais com expectativa de rentabilidade futura

Este método consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais e financeiras (volume, preços, margens, capex, capital de giro, etc.) que serão usadas para estimar o valor dos fluxos de caixa futuros esperados. Então, o valor da empresa é igual à soma dos fluxos de caixa esperados a valores presentes, utilizando uma taxa de desconto que remunere adequadamente o capital do investidor, considerando o risco específico do negócio.

Caso este Termo de Referência não vinculante seja confirmado, a Administração deverá fornecer à PwC o plano de negócios para a empresa, incluindo projeções operacionais e financeiras, que servirá como base para nossa análise de avaliação. Também nos serão fornecidos estudos e documentos que sustentem as premissas consideradas no plano de negócios.

Adicionalmente, poderemos complementar a análise sugerida com uma avaliação relativa baseada em múltiplos de mercado e/ou transações comparáveis, se disponíveis e aplicáveis.

Neste caso, nosso escopo poderá considerar:

- Interações com executivos da Administração para discussão acerca das perspectivas para a empresa e seu mercado;
- Compreensão do desempenho financeiro histórico e perspectivas futuras da empresa;
- Pesquisa de dados de mercado para criticar a razoabilidade das premissas do plano de negócios, comparando os indicadores financeiros e operacionais com benchmarks;
- Identificação, análise e discussão dos riscos relacionados às principais premissas/projeções;
- Cálculo de taxa de desconto adequada aos riscos do negócio;
- Processamento das projeções operacionais em um modelo de avaliação, que incluirá demonstrações financeiras projetadas;
- Análise dos resultados obtidos e desenvolvimento de cenários de sensibilidade, se julgarmos necessário; e
- Apresentação do nosso trabalho à Administração.

Caso este Termo de Referência não vinculante seja confirmado, para a execução de nossos serviços, esperamos ter acesso às seguintes informações

Lista de solicitações preliminar[1] (baseada em projetos similares):

- Demonstrações financeiras (incluindo notas explicativas) para a data mais recente disponível e exercícios anteriores
- Resumo de certos contratos relevantes (ex.: dívidas e arrendamentos), conforme discutido e acordado entre nós
- Histórico[1] e projeção anual de longo prazo (mín. 5 anos) dos principais indicadores operacionais por unidade de negócio, tais como: frota, decolagem, etapa, ASK, ocupação, PRASK, RASK, CASK, combustível, carga, funcionários, fidelidade (clientes, resgate, etc.), entre outros.
- Histórico[1] e projeção anual de longo prazo (mín. 5 anos) dos principais indicadores financeiros, tais como:
  - Receita bruta e líquida (incluindo deduções por tipo de imposto)
  - Custos operacionais (excluindo depreciação/amortização e segregados entre fixos e variáveis e por tipo)
  - Gastos com arrendamento
  - Despesas operacionais (segregadas entre vendas e administrativas e gerais, incluindo alocação de despesas corporativas)
  - EBITDA recorrente e não recorrente
  - Capex por tipo de ativo (para projeção de depreciação/amortização)
- Projeção anual de longo prazo (mín. 5 anos) de outras informações financeiras relevantes, tais como:
  - Outras receitas/despesas
  - Movimentação de cada dívida/empréstimo existente (amortização e juros, incluindo variação monetária/cambial)
  - Novas dívidas/empréstimos/debêntures (montantes captados, despesas de emissão, juros/custo financeiros, períodos de carência e cronograma de pagamento)
  - Capital de giro (contas a receber, fornecedores, obrigações sociais e trabalhistas, obrigações fiscais, etc.)
  - Passivos com programas de fidelidade
  - Estimativa da base de cálculo do IRPJ e CSLL e movimentação de tributos diferidos (por tipo de ativo/passivo fiscal diferido)

[1]Últimos 3 anos fiscais/calendário completos e acumulado para o ano fiscal/calendário corrente. Além disso, é importante que reconciliem com as informações das demonstrações financeiras.

Caso este Termo de Referência não vinculante seja confirmado, apresentaremos uma lista de solicitações de documentos/informações mais detalhada, que poderá incluir não apenas os mencionados aqui, mas outros que, em nosso entendimento, seriam necessários.

Nenhum documento ou informação deve ser encaminhado à PwC antes da aceitação formal da carta de contratação de prestação de serviços.

Temos credenciais em projetos similares e uma equipe experiente

Ano	Objeto	Setor	Objetivo
2025	Santos Brasil	Portos	Fechamento de Capital
2024	Confidencial	Serviços Financeiros	Fairness Opinion
2023	Confidencial	Serviços Financeiros	Fairness Opinion
2023	Confidencial	Óleo e Gás	Fairness Opinion
2022	Banco Inter	Serviços Financeiros	Fechamento de Capital
2022	Confidencial	Serviços Financeiros	Aquisição (Art. 256)
2020	Prisma Helios	Energia	Oferta Pública (FIP IE)
2020	Confidencial	Varejo	Aquisição (Art. 256)
2020	Confidencial	Serviços Financeiros	Aquisição (Art. 256)
2020	Confidencial	Indústria	Aquisição (Art. 256)
2019	Perfin	Energia	Oferta Pública (FIP IE)
2019	Enel	Energia	Fechamento de Capital
2019	Tarpon	Serviços Financeiros	Fechamento de Capital
2019	Confidencial	Rodovias	Fairness Opinion
2019	Biotoscana	Farmacêutica	Fechamento de Capital
2019	Confidencial	Serviços Financeiros	Aquisição (Art. 256)

Daniel Aranha – Sócio

Daniel é sócio do time de Corporate Finance & Investment Banking da PwC Brasil, com cerca de 25 anos de experiência em contabilidade, avaliações e projetos de assessoria em fusões e aquisições (M&A).

Baseado em São Paulo, é responsável por trabalhos de avaliação econômica de negócios (incluindo valuation para fins de impairment, ativos intangíveis e alocação do preço de compra), avaliação e negociação de carteiras non-performing e assessoria em Fusões e Aquisições (M&A) em diversos setores como serviços financeiros, infraestrutura, consumer markets, entre outros.

Em 2012, Daniel atuou na PwC da Bélgica (Bruxelas) por um período de 2 anos. Ele trabalhou em diversos projetos cross-border junto a relevantes empresas globais.

É graduado em Economia e Contabilidade. Também é Mestre (MsC) em Administração de Empresas pela FGV com extensão pela Universidade de Chicago (Booth).

Patrick Braga – Diretor

Patrick é diretor do time de Corporate Finance & Investment Banking da PwC Brasil, especializado no setor de infraestrutura, com mais de 14 anos de experiência em avaliações e assessoria em M&A.

Ele coordenou projetos em diversos setores, incluindo serviços financeiros, infraestrutura, serviços, entre outros.

Patrick é graduado em economia; contabilidade; e administração de empresas, com programa de intercâmbio na Alemanha. Ele também é especializado em finanças (lato sensu) e possui um MBA Executivo pela IESE Business School.

2

Honorários e outros assuntos

Com base em nossa experiência em trabalhos similares, caso este Termo de Referência não vinculante seja confirmado, estimamos os seguintes honorários

Com base nas discussões com a Administração, no escopo previsto e apresentado neste documento e em nossa experiência em projetos similares, caso este Termo de Referência não vinculante seja confirmado, estimamos nossos honorários em R$ 310.000,00 líquidos de impostos[1]. Sugerimos que esses honorários sejam faturados para GOL em 2 parcelas: (i) 75% após a aprovação da carta de contratação de prestação de serviços e (ii) o saldo na entrega da versão preliminar do nosso relatório.

Caso este Termo de Referência não vinculante seja confirmado, estimamos entregar nosso relatório preliminar[2] em até 20 dias corridos após a confirmação da contratação por ambas as partes. Para tanto, será essencial que tenhamos o apoio da administração para nos fornecer os documentos e informações solicitados de forma tempestiva.

Honorários adicionais estarão sujeitos a discussão em caso de alterações nos dados ou informações fornecidas a nós (atuais ou projetadas) ou outras situações que não são de responsabilidade de nossa equipe.

Nossos honorários sugeridos incluiriam até 2 interações com a B3 e/ou CVM para a implementação de ajustes que possam ser solicitados. Se interações adicionais forem necessárias, cobraremos honorários incrementais de R$ 20.000 por rodada. Caso seja necessário atualizar a data-base da avaliação, cobraremos honorários adicionais de R$ 120.000 se realizado dentro de um período de até 12 meses a partir da aprovação de nossa carta de contratação de prestação de serviços.

Despesas incorridas no desenvolvimento de nosso trabalho, tais como transporte, viagens, hospedagem, refeições, impressão e comunicações, serão ser cobradas separadamente, pelo custo. Despesas relacionadas a reuniões fora da cidade de São Paulo deverão ser previamente aprovadas pelo cliente.

[1]Impostos e contribuições aplicáveis sob a legislação tributária (ex.: ISS, PIS, COFINS, CBS e IBS) serão adicionados aos honorários na fatura.

[2]Refere-se a primeira versão de nosso relatório a ser submetido à B3/CVM. Como a conclusão do nosso trabalho depende das interações e aprovação pela B3 e CVM, não podemos estimar um prazo para a liberação e emissão de uma versão ajustada de nosso relatório, se for o caso. O prazo de resposta à B3 e CVM irá variar a depender das alterações solicitadas.

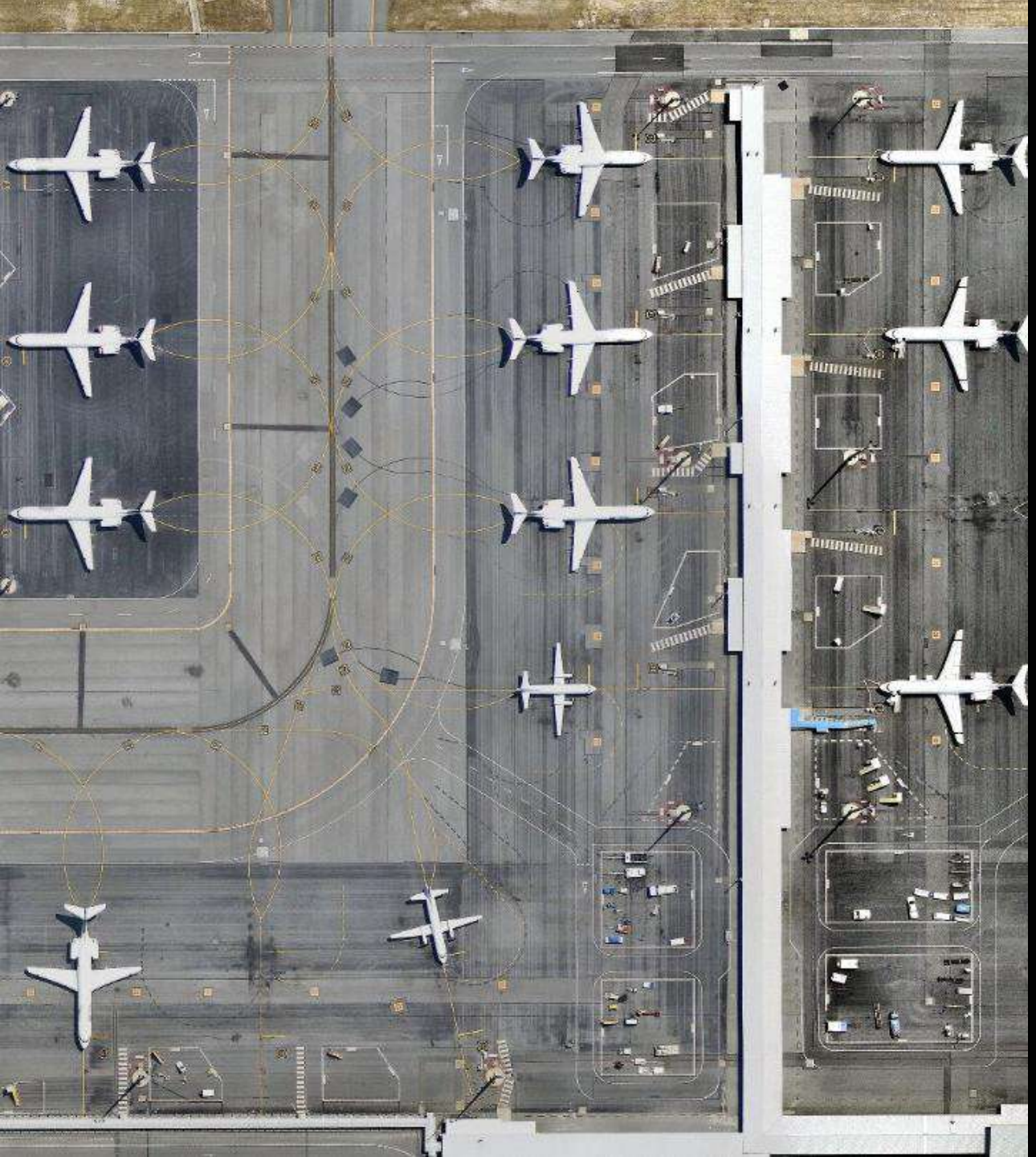

3

PwC Brasil

Marcos históricos

+170 anos no mundo

+100 anos no Brasil

1849 Fundação da Price & Co. em Londres

1865 Fusão da Price & Co. com Waterhouse

1906 Expansão geográfica: Europa, EUA, Canadá e Ásia

1915 **Abertura do 1º escritório no Brasil**

1998 **Fusão da Price Waterhouse com a Coopers & Lybrand**

2010 **Mudança global do brand e novo nome: PwC**

2013 **Aquisição da Booz & Co., hoje Strategy&**

2015 **100 anos da PwC Brasil**

2016 Lançamento do PwC Digital Experience Center

2019 Projetos New Skills. New World.

2020 Lançamento do Reinventure the Future

2021 Lançamento da estratégia A Nova Equação

2022 Aquisição do AgTech Garage

100 Years Brazil

PwC Brasil

18
Escritórios

+190
Sócios

~5.000
Profissionais

+700
Diretores e gerentes

Uma rede global à sua disposição

Indicadores selecionados

Nossa expressão em uma dimensão quantitativa e qualitativa

Ano 2023

Global

+360,000
profissionais

+12,000
sócios

+650
escritórios

+80%
de clientes dentre as Fortune Global 500

+150
territórios

+USD 50 bi
de receita global

Brasil

~5,000
profissionais

+190
sócios

18
escritórios

+280
clientes dentre as 500 maiores empresas

+40 dos 50 maiores bancos

+30 das 50 maiores seguradoras

Ano fiscal de 2023
Ranking Valor 1000 (Valor Econômico – edição 2022)

Linhas de serviço | Portfólio

Assurance

- Auditorias (demonstrações financeiras, sistemas, transações, Controles)
- Riscos, compliance e governança
- Segurança de sistemas e dados
- Mercados de Capitais – ofertas públicas iniciais (IPOs) / emissões privadas / captações locais e internacionais
- Serviços atuariais
- Terceirização de Auditoria Interna
- Processos de asseguração de dados financeiros e não financeiros

Tax

- Impostos diretos
- Impostos indiretos
- Tributação internacional
- Preços de transferência
- Reestruturações societárias
- Fusões e aquisições
- Previdenciário e trabalhista
- Incentivos fiscais / inovação tecnológica
- Assessoria a pessoas físicas
- Suporte a contenciosos tributários (laudos, avaliações e certificações)

Deals

- Fusões, cisões e aquisições
- Avaliações de empresas
- Negociações de empresas
- Parcerias Público-Privadas/concessões/projetos financeiros
- Recuperação de empresas
- Administrador judicial
- Diligência de aquisições e/ou vendas (Due Diligence)

Consulting

- Consultoria estratégica (Strategy&)
- Consultoria de gestão
- Consultoria em tecnologia
- Consultoria de riscos, investigação e prevenção de fraudes

A Nova Equação

Clique para assistir o video e conheça A Nova Equação

Somos uma comunidade de *solvers*.

Pessoas motivadas e apaixonadas por desafios. Equipes capacitadas se unindo de maneiras inesperadas para criar novas soluções para um novo dia.

Nós apresentamos ideias audaciosas, soluções projetadas por pessoas e impulsionadas pela tecnologia, e experiências relevantes que entregam resultados reais..

É assim que ajudamos as organizações a construir confiança e entregar resultados sustentáveis.

Saiba mais sobre A Nova Equação

Como tudo se conecta

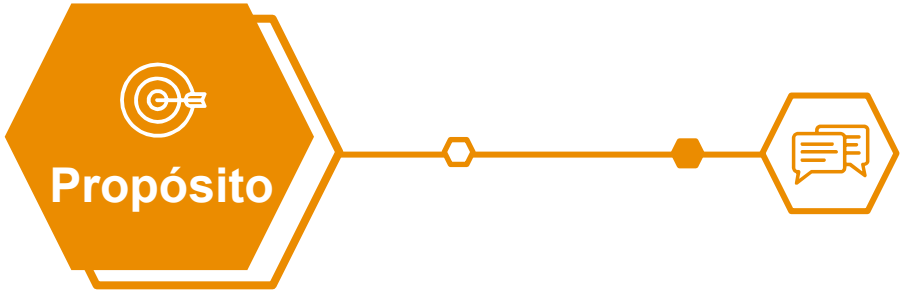

- Construir confiança na sociedade e resolver problemas importantes

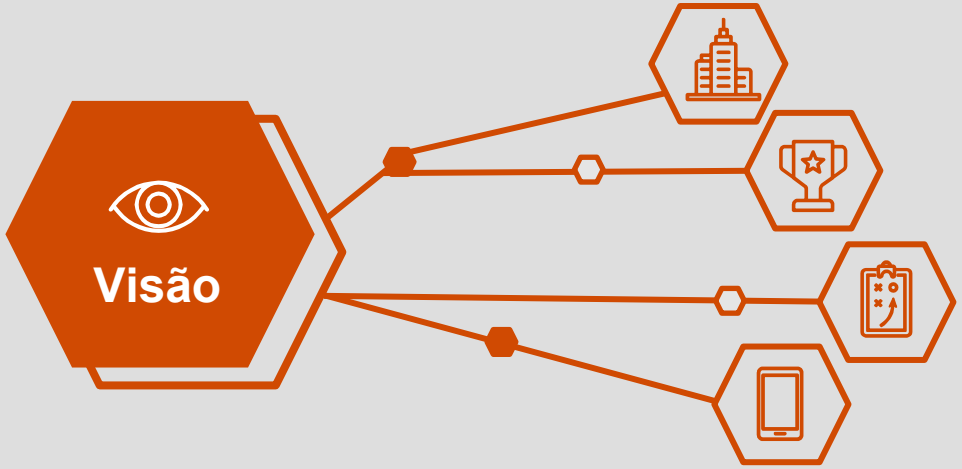

- Organização multimodal: estar inserido e operar em todas as economias dominantes e mercados emergentes
- Líder na construção e sustentabilidade de instituições fundamentadas em confiança
- Serviços desde a estratégia até a execução
- Inovadores capacitados por tecnologia

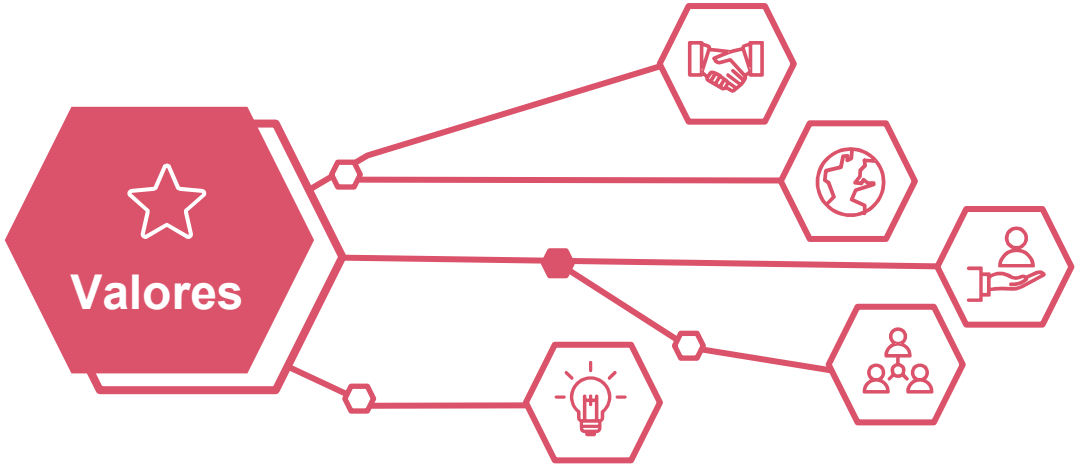

- Agir com integridade
- Fazer a diferença
- Cuidar das pessoas
- Trabalhar juntos
- Desafiar o limite do possível

Reconhecimento público

Fomos reconhecidos pela revista Você S/A como uma das **150 Melhores Empresas para Trabalhar** em 2019.

Em 2019, fomos reconhecidos como uma das **Melhores Empresas da Diversidade Étnico-Racial**.

Recebemos o Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade 2022, na categoria Raça, devido ao programa Black as Manager (BaM).

A PwC foi considerada, em 2022, uma das três melhores firmas de consultoria tributária do Brasil.

A PwC recebeu o prêmio de 'Inovação Digital do Ano' de 2023 no 12º International Accounting Forum & Awards por seu conjunto global de serviços de IA em suporte a seus auditores.

PwC foi eleita a número 1 global em M&A Advisors por volume de transações de 2023.

Em 2019, entramos no ranking das **45 Melhores Empresas para Começar a Carreira**.

Fomos reconhecidos com o Prêmio WEPs Brasil 2021 na categoria ouro, que reconhece os esforços das empresas que promovem a cultura da equidade de gênero e o empoderamento das mulheres no Brasil.

PwC foi reconhecida como líder no IDC MarketScape: Worldwide Artificial Intelligence Services; em dois relatórios do IDC Cloud MarketScape; e Worldwide ESG/Sustainability Strategy Consulting Services.

PwC foi premiada como “Consultancy, Regulatory & Compliance” do ano.

Em 2023, fomos destacados como top 5 na categoria de serviços profissionais e na categoria de Ecossistema, na 3ª posição, com o nosso hub de inovação para o agronegócios.

Reconhecimento público

Líder em Consultoria de Negócios Digitais no Brasil, segundo relatório Digital Business Solutions and Service Partners 2020; e líder em Cibersegurança - Soluções e Serviços US 2023, ambos pela SG Provider Lens™.

Em 2022, fomos reconhecidos com o Selo HRC Equidade BR - um indicador de que estamos entre as melhores empresas para pessoas LGBTI+ trabalharem.

Somos destaque nas categorias de Equidade de Gênero, pessoas LGBTI+ e Gerações da pesquisa do Instituto Ethos e Época Negócios de Inclusão.

Prêmio Merco Empresas 2022 - Melhor reputação corporativa.

Vencemos o Prêmio ECO Amcham 2023 na categoria "Práticas de Sustentabilidade em Processos" por nossas ações focadas no desenvolvimento e protagonismo de grupos sub representados e consolidação do engajamento da liderança em Inclusão e Diversidade.

Vencemos o Prêmio ECO Amcham 2023 na categoria "Práticas de Sustentabilidade em Processos" por nossas ações focadas no desenvolvimento e protagonismo de grupos sub representados e consolidação do engajamento da liderança em Inclusão e Diversidade.

#1 em *mergers and acquisitions* - M&A - (fusões e aquisições) entre as Big4 no Brasil, de acordo com o **Thomson Reuters Institute**.

Recebemos o Prêmio BMW Group Supplier Day 2022, na categoria sustentabilidade, por nosso Plano Net Zero 2030.

Fomos reconhecidos como líderes de inovação aberta na categoria de Serviços Profissionais do Top 100 Open Corps 2022, ranking que premia as empresas que mais fazem *open innovation* com *startups* no Brasil.

Prêmio Merco ESG 2022 - Empresas mais responsáveis.

A PwC foi uma das vencedoras do Prêmio Nelson Mandela 2023 pelo programa Black as Manager (BaM).

Alianças estratégicas

A PwC mantém alianças estratégicas com as mais inovadoras empresas mundiais de tecnologia, que reconhecem em nossa marca e em nosso conhecimento das indústrias a complementaridade necessária para o sucesso das suas soluções

SAP
ORACLE
Guidewire
salesforce
Microsoft
Hewlett Packard Enterprise
workday
Google
amazon web services

A PwC Brasil foi uma das primeiras organizações a utilizar os aplicativos do Google for Work. As ferramentas são utilizadas por todos os profissionais e permitem um ambiente mais colaborativo, ágil e inovador, tanto internamente quanto nas interações com nossos clientes.

Valorizar diferenças e nossa cultura...

Impacto social da PwC Brasil

Em todas as nossas atividades, buscamos exercer um impacto positivo na sociedade, trabalhando constantemente para avançar em duas grandes frentes:

Diversidade & Inclusão

- Abertura à pluralidade de visões
- Ambiente de pertencimento
- Inovação para nossos negócios e nossos clientes

Responsabilidade corporativa e Meio ambiente

- Educação para um mundo em transformação
- Compromisso com a cidadania e o desenvolvimento sustentável
- Neutralização de emissões e outras práticas de preservação ambiental

Inclusão & Diversidade

O ambiente diverso incorpora as experiências e pontos de vista de todos que trabalham conosco. Nossas pessoas devem ser plenamente elas mesmas. Isso é bom para elas, para nossos clientes e para os negócios. É bom para todos.

Dimensões de atuação:

- Pessoas com deficiência
- Raça e Etnia
- Gênero
- Orientação sexual e identidade de gênero (LGBTI+)
- Gerações

Estamos engajados nos principais fóruns nacionais e internacionais de debate e promoção das várias dimensões da diversidade:

Nós somos referência em D&I:

A melhor consultoria

...e vantagem competitiva

Reconhecimento

2023

Somos vencedores do prêmio Out & Equal Excellence Award na categoria Workplace pelo nosso progresso significativo na defesa da diversidade e inclusão de pessoas LGBTI+ no ambiente de trabalho na América Latina.

"Black as Manager", programa de aceleração de carreira de pessoas negras da PwC Brasil, foi reconhecido como uma das três melhores iniciativas comprometidas com os direitos da população negra e dos demais grupos étnico-raciais no município de São Paulo.

Fomos reconhecidos no 1º Prêmio de Boas Práticas do Movimento Elas Lideram 2030, entregue pelo Pacto Global da ONU - Rede Brasil. Ganhamos em duas categorias: 30% de mulheres em posição de alta liderança até 2025 e CEO Elas Lideram 2030.

2022

Reconhecimento "Melhores Empresas para pessoas LGBTI+ trabalharem" da Human Rights Campaign

Reconhecidos na pesquisa Melhores Empresas em Práticas e Ações de Diversidade da Iniciativa Empresarial pela Igualdade Racial

Reconhecidos na Pesquisa de Inclusão & Diversidade do Instituto Ethos em parceria com a Época Negócios, com destaque na dimensão Gênero;

Reconhecidos com o Selo Paulista da Diversidade 2022 por nossa valorização, promoção e boas práticas relativas à diversidade e inclusão social

2021

Reconhecidos nas quatro edições (2018-2021) do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade da Prefeitura Municipal de São Paulo

Reconhecidos em 2021 pela 4ª vez consecutiva com o Prêmio WEPs (Women Empowerment Principles) da ONU, na categoria Ouro

2020

Reconhecidos como a melhor empresa do Setor (Consultoria) em práticas de I&D e destaque em Promoção dos Direitos LGBTI+ no Guia Exame Diversidade 2020

Reconhecidos com o Troféu Raça Negra pela Iniciativa Empresarial pela Equidade Racial por seus esforços em aumentar o quadro de profissionais negros

2019

Reconhecidos pela revista Você S/A como uma das 150 Melhores Empresas para Trabalhar, em 2019. Também fomos reconhecidos em 2018, 2016 e 2015

Em 2019, entramos no ranking das 45 Melhores Empresas para Começar a Carreira. Também fomos reconhecidos em 2018 e 2016

Explore nossas publicações sobre o setor de Transporte e Logística

18/06/25

Transportation and logistics: US Deals 2025 midyear outlook

Transactions suggest dealmakers continue to pursue scale, specialization, and global expansion where demand signals remain strong.

Related case studies

American Airlines

American Airlines transformed treasury operations

American Airlines transformed treasury operations from manual processes to advanced technology, improving efficiency, cash visibility and risk...

14/11/23

Supercharging sustainable aviation fuels for net zero

Sustainable aviation fuels (SAF) can help the aviation industry achieve net zero by 2050, but the industry must rapidly increase production and...

31/07/24

Wings of change at Air India

CEO Campbell Wilson is leading reinvention in one of the world's biggest and fastest-growing aviation markets.

Empowering women in aviation through knowledge sharing & transparency

IATA is working across the aviation sector to measure companies' DE&I maturity,...

https://www.pwc.com/gx/en/industries/transportation-logistics.html

Obrigado

pwc.com

Este material tem a finalidade de apresentar nossa firma e fornecer aspectos prévios e sumários de serviços de nossa especialidade. O conteúdo deste documento não implica, para qualquer uma das partes, obrigação de oferta, aceitação, contratação ou qualquer outra forma de vinculação. A formalização contratual, caso haja interesse das partes, ocorrerá por meio de uma “carta de contratação de prestação de serviços”, que será encaminhada após a definição detalhada do escopo, da apuração efetiva dos honorários, bem como da conclusão de nossos processos internos de análise e cadastro.

Neste documento, “PwC” refere-se à PwC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda., firma membro do network da PricewaterhouseCoopers, ou conforme o contexto sugerir, ao próprio network. Cada firma membro da rede PwC constitui uma pessoa jurídica separada e independente. Para mais detalhes acerca do network PwC, acesse: www.pwc.com/structure

© 2025 PwC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda., Todos os direitos reservados.